



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Esplanada dos Ministérios - Bloco Q - Protocolo Geral
CEP 70049-900 Brasília-DF
Telefone: 3312-4069/ 4103 e Email ciset@defesa.gov.br



Ofício nº 22452/DITEC/DIGER/CENSIPAM/SG-MD

Brasília, 01 de novembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

Secretário de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública

SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo II - sala 456

70042-900 – Brasília-DF

Assunto: Providências para atendimento dos itens 1.7 e 1.8 do Acórdão nº 8.994/2017 - TCU - 1ª Câmara

Anexos: - Ofício nº 22479/DITEC/DIGER/CENSIPAM/SG-MD(0746213), e seus 7 anexos:

- a. Nota Explicativa nº 9/DITEC/DIGER/CENSIPAM/SG-MD (0746161)
- b. Planilhas de apoio para acerto de contas (0745255)
- c. Planilha de cálculo do acerto de contas para o Cenário A (0745300)
- d. Planilha de cálculo do acerto de contas para o Cenário B (0745303)
- e. Acórdão nº 8.994/2017 - TCU - 1ª Câmara(0744603)
- f. Análise da SecexDefesa/TCU - Instrução do Processo(0744591)
- g. Análise da SecexDefesa/TCU - Pronunciamento da SubUnidade(0744596)

- Memorando Circular nº 12/DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD (0722325)

- Carta gp-estacao-comp-24.odt, de 9 de outubro de 2017, encaminhada pela AMS Kepler (0741242)

- Rastreamento da entrega do Ofício nº 22479/DITEC/DIGER/CENSIPAM/SG-MD (0748711)

Senhor Secretario

1. Em atenção ao Ofício 0828/2017-TCU/SECEXDEFESA(0704245), de 02 de outubro de 2017, e em atendimento aos itens 1.7 e 1.8 do Acórdão nº 8.994/2017 - TCU - 1ª Câmara(0744603), encaminho os documentos anexos, e as informações a seguir, que demonstram as providências adotadas pelo Censipam.
2. Em relação ao item 1.7 do Acórdão citado, informamos que a Nota Explicativa nº 9/DITEC/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, aborda todas as atividades desempenhadas e produtos entregues no âmbito do Contrato nº 24/2015, bem como esclarece a elaboração do acerto de contas em dois cenários: um cenário "A", onde a empresa AMS Kepler apresenta toda a documentação comprobatória de pagamento a sócios, empregados e terceirizados, e um cenário "B", onde a empresa não apresenta qualquer documentação além daquelas já apresentadas.
3. Tendo a Contratada manifestado intenção de apresentar a documentação necessária, desde que seja encaminhado o racional de cálculo, foi expedido o Ofício nº 22479/DITEC/DIGER/CENSIPAM/SG-MD(0746213), notificando-a, por intermédio de seus advogados, conforme solicitado na Carta gp-estacao-comp-24.odt (0741212), para apresentação da documentação necessária, em 5 (cinco) dias úteis, sob pena de se configurar o cenário "B", situação em que o Censipam tomará as medidas necessárias ao ressarcimento ao erário.
4. Diante disso, existe ainda a possibilidade de configuração de cenário intermediário, caso a AMS Kepler apresente parte da documentação comprobatória, situação em que o Censipam elaborará uma planilha específica para refletir o caso concreto e tomará as medidas necessárias ao pagamento ou ao ressarcimento ao erário.
5. Em relação ao item 1.8 do Acórdão citado, o Censipam encaminhou Memorando Circular a todos os dirigentes, recomendando a divulgação, nas respectivas áreas de atuação, e a fiel observância dos dispositivos nele citados, além de outros constantes nas normas também citadas e em outras, como forma de evitar prejuízo para a Administração Pública.
6. Ainda em relação ao item 1.8 do Acórdão, cumpre ressaltar que, no sentido de melhorar os controles internos, o Censipam implantou efetivamente, a partir de 2016, um Núcleo de Assessoramento em Governança que passou a exercer um papel fundamental na crítica e melhoria dos processos de gestão, evitando a ocorrência de situações similares a que ocorreu na contratação em pauta.

Atenciosamente,

ROGÉRIO GUEDES SOARES
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Diretor(a) Geral**, em 06/11/2017, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0745516** e o código CRC **20C15BF4**.

DIRETORIA TÉCNICA DO CENSIPAM/DITEC
NUP Nº60000.007616/2017-90



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o código 58387013

ou acesse o site www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58387013.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL - SG
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - Censipam
SPO - ÁREA 5 - Quadra 3 - Bloco K
70610-200 Brasília-DF
Telefone: (61)3214-0200 e gabinete@sipam.gov.br

Ofício nº 22479/DITEC/DIGER/CENSIPAM/SG-MD

Brasília, 03 de novembro de 2017.

Aos Senhores

EDUARDO BARROS MIRANDA PÉRILLIER e BRUNO MIGUEL DRUDE

Advogados da empresa AMS KEPLER Engenharia de Sistemas Ltda.

Av. Rio Branco, 108 - 11º andar - Centro

20.040-001 Rio de Janeiro/RJ

E-mail: tributario@rplaw.com.br

Assunto: Notificação de cálculo de acerto de contas e solicitação de comprovação de valores pagos a sócios, empregados e terceirizados

Referência: - Carta gp-estacao-comp-24.odt, de 9 de outubro de 2017 ([0741242](#))

- Carta gp-estacao-comp-25.odt, de 20 de outubro de 2017 ([0738249](#))

Anexos: - Nota Explicativa nº 9/DITEC/DIGER/CENSIPAM/SG-MD ([0746161](#))

- Planilhas de apoio para acerto de contas ([0745255](#))

- Planilha de cálculo do acerto de contas para o Cenário A ([0745300](#))

- Planilha de cálculo do acerto de contas para o Cenário B ([0745303](#))

- Acórdão nº 8994/2017 - TCU - 1ª Câmara([0744603](#))

- Análise da SecexDefesa/TCU - Instrução do Processo([0744591](#))

- Análise da SecexDefesa/TCU - Pronunciamento da SubUnidade([0744596](#))

Senhores Advogados,

1. Em atendimento à solicitação contida na Carta gp-estacao-comp-24.odt, encaminhamos a V. Sas. os cenários e cálculos para acerto de contas para rescisão do Contrato nº 24/2015.

2. Diante da não apresentação, até o momento, da documentação comprobatória de

pagamentos realizados a sócios, empregados e terceirizados no âmbito do Contrato nº 24/2015, conforme reiteradamente solicitado à AMS Kepler, e tendo a empresa manifestado na Carta gp-estacao-comp-25.odt, que "pode considerar" o envio dos documentos comprobatórios caso o Censipam apresente o racional de cálculo, este Centro Gestor elaborou dois cenários para acerto das contas para rescisão do Contrato nº 24/2015:

- a. Cenário A - Caso a AMS Kepler apresente toda a documentação comprobatória exigida pela legislação e pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, no prazo estabelecido; e
- b. Cenário B - Caso a AMS Kepler não apresente qualquer documentação adicional àquela já apresentada à Administração, no prazo estabelecido.

3. Caso a AMS Kepler apresente parte da documentação necessária, no prazo estabelecido, será elaborado Cenário intermediário conforme a comprovação encaminhada.

4. Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** V. Sas. a apresentar, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste ofício, cópias dos contracheques ou comprovantes de pagamentos, das carteiras de trabalho, contratos de prestação de serviços ou demais documentos que comprovem o vínculo de trabalho ou serviços prestados pelos colaboradores Marco Aurélio Oliveira Silva, Paulo Sérgio Victorino dos Santos, Beatriz Simplicio Eduardo (que atuou apenas nos meses 1, 2 e 3 da planilha), Cláudia Reis Galvão (que atuou apenas nos meses 1, 2 e, parcialmente, o 3 da planilha) e Marli Augusta da Silva (que atuou apenas nos meses 1, 2 e, parcialmente, o 3 da planilha), além de apresentar cópia de comprovante de recolhimento previdenciário referente a pró-labore devido aos sócios Antonio José Ferreira Machado e Silva e Frederico dos Santos Liporace, sob pena de configuração do Cenário B, situação que demandará providências administrativas e judiciais, por parte da Administração, para o devido ressarcimento ao erário.

5. Informamos que, sendo requerido pela AMS Kepler e amparado pela legislação, será assegurado o sigilo das informações prestadas.

Atenciosamente,

CRISTIANO DA CUNHA DUARTE

Fiscal Titular da Área Técnica da

Comissão Especial de Recebimento do Contrato nº 24/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano da Cunha Duarte, Diretor(a)**, em 03/11/2017, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0746213** e o código CRC **E80CA100**.

Criado por cristiano.cunha, versão 3 por cristiano.cunha em 03/11/2017 11:14:01.



NOTA EXPLICATIVA

Nota Explicativa nº 9/DITEC/DIGER/CENSIPAM/SG-MD

Assunto: **Acerto de contas relativo ao Contrato nº 24/2015 - AMS Kepler**

1. MOTIVAÇÃO

1.1. A iminente rescisão unilateral do Contrato nº 24/2015 demanda que seja providenciado o acerto de contas.

2. FINALIDADE

2.1. O acerto de contas visa trazer à luz a:

- a. todas as atividades realizadas pela Contratada em prol do Contrato nº 24/2015;
- b. todos os produtos entregues; e
- c. todos os pagamentos realizados pela Contratante.

2.2. Dessa forma, busca-se apurar e reconhecer os valores a pagar pela Contratante ou a devolver pela Contratada, tomando as providências administrativas necessárias ao pagamento ou ao ressarcimento ao erário.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A fundamentação para o acerto de contas encontra respaldo no princípio da indisponibilidade do interesse público, da supremacia do interesse público e em evitar o enriquecimento ilícito de qualquer parte.

4. DO CONTRATO

4.1. **NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:** Projeto Básico (PB) para aquisição, implantação, operacionalização e manutenção de uma solução multissatelital de observação da Terra completa, incluindo o acompanhamento de todas as etapas da licitação, contratação e execução.

4.2. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados para elaboração de Projeto Básico (PB) para aquisição, implantação, operacionalização e manutenção de uma solução multissatelital de observação da Terra completa, incluindo o acompanhamento de todas as etapas da licitação, contratação e execução do objeto do Projeto Básico elaborado pela DIPRO/DITEC.

4.3. **FASES:** Elaboração do Projeto Básico; Apoio à Licitação; e Apoio à Fiscalização Contratual.

4.4. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Direta, por inexigibilidade de licitação, por notória especialização e singularidade do objeto.

4.5. MENSURAÇÃO DO RESULTADO E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: pela entrega dos produtos previstos em cronograma físico-financeiro.

4.6. PRODUTOS PREVISTOS: 30 produtos de custo fixo.

4.7. FORMA DE COMPROVAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DE MERCADO: Planilha de preços (diante da inexistência de outros contratos similares ou outra forma de comprovação), apresentada pela Contratada e criticadas, ajustadas e revistas pela Administração, para comprovação do custo fixo de cada produto previsto no cronograma físico-financeiro.

4.8. FORMA DE PAGAMENTO: mediante a entrega e o atesto definitivo dos produtos previstos em cronograma físico-financeiro.

4.9. FORMA DE FISCALIZAÇÃO: atesto das entregas (produtos) em conformidade com o Contrato e o Cronograma físico-financeiro.

4.10. VIGÊNCIA: de 11/12/2015 a 10/06/2018 (2 anos e 6 meses).

4.11. VALOR: R\$ 4.666.832,03 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e três centavos).

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Em 11/12/2015, o Contrato nº 24/2015 foi assinado, momento em que ainda não havia sido definido o local para instalação da solução multissatelital, pois haviam 4 potenciais sítios que estavam sob avaliação técnica (site survey) da empresa contratada Master Serviços.

5.2. Em 27/01/2016, a equipe de fiscalização recebeu, definitivamente (0024851), o primeiro produto previsto no Cronograma físico-financeiro, que era a "Versão 0.1 do Projeto Básico", e pelo qual foi realizado o respectivo pagamento fixo de 4,5% do valor do contrato, ou seja, R\$ 210.007,44.

5.3. Em 01/03/2016, em paralelo, houve o desfecho(0076262) do processo de contratação de fornecimento de imagens radar, resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2015, de 27/11/2015. A adjudicação do resultado deste pregão, em novembro de 2015, provocou uma série de recursos de empresas concorrentes, que eram representantes de empresas estrangeiras, obrigando o Censipam a realizar longas diligências para declarar a licitante vencedora, o que manteve o pregão, de novembro/2015 a fevereiro/2016, sem definição de licitante vencedora e, obviamente, sem contratação, sem execução orçamentária em 2015 e sem fornecimento de imagens, prejudicando a produção operacional em prol do Projeto Amazônia-SAR.

5.4. Em 11/03/2016, a empresa contratada Master apresentou seu relatório conclusivo do site survey(0067000) realizado nos 4(quatro) potenciais sítios para instalação das antenas/estações. Nesse momento, o Censipam definiu o local para instalação da solução multissatelital, como sendo o Centro de Coordenação-Geral em Brasília, o que fez com que todas as obras civis se tornassem desnecessárias, haja vista que o prédio do CCG dispunha de instalações de apoio suficientes para abrigar os equipamentos e pessoal (segurança física e plantas hidráulica e elétrica), comunicando tal fato à Contratada de forma a retirar as obras civis da versão 0.2 do Projeto Básico.

5.5. Em 23/03/2016, a equipe de fiscalização recebeu, definitivamente (0077179), o segundo produto previsto no Cronograma físico-financeiro, que era a "Versão 0.2 do Projeto Básico", e pelo qual foi realizado o respectivo pagamento fixo de 4,5% do valor do contrato, ou seja, R\$ 210.007,44.

5.6. Em 20/04/2016, a Contratada realizou a entrega de uma primeira minuta (0106951) do terceiro produto previsto no Cronograma físico-financeiro, que era a "Versão 1.0 (Final) do

Projeto Básico".

5.7. Em 27/04/2016, após as considerações iniciais em relação à minuta, a Contratada apresentou uma segunda minuta para discussões preliminares com a CONJUR/MD.

5.8. Em 05/05/2016, ocorreu a reunião entre o Censipam, a Contratada e a CONJUR/MD, quando foi apresentado e detalhado o projeto, por parte do Censipam e da Contratada, e foram apresentadas orientações preliminares, por parte da CONJUR/MD. Foi informando à CONJUR/MD os problemas ocorridos no pregão das imagens radar, que teve desfecho apenas 4 meses depois, e que a ocorrência de uma situação como essa no projeto em pauta causaria danos imensos ao Projeto Amazônia-SAR, pelos seguintes motivos:

- a. A contratação pretendida pelo Censipam seria por meio de licitação na modalidade Concorrência por Técnica e Preço, sendo essa a modalidade nacional de mais longo prazo e complexidade. Como o processo ainda estava nas fases preliminares de instrução, ou seja, o Censipam possuía apenas uma segunda minuta do que seria o Projeto Básico final, e naquele momento estava-se a cerca de 7 meses do fechamento do exercício financeiro, não haveria tempo suficiente, mantendo a execução dentro do exercício, para eventuais respostas a impugnações e republicações do Edital;
- b. Os recursos orçamentários e financeiros do projeto estavam assegurados para 2016 e deveriam ser executados no exercício, para evitar prejuízos ao projeto, que possuía prazos e termos assumidos no Contrato celebrado com o BNDES/Fundo Amazônia; e
- c. Os prazos para entrega da antena/estação eram, em média, de mais de 400 dias, sendo que atrasos na contratação poderiam impactar a implantação e operacionalização desse aparato, ainda dentro da vigência do Contrato com o BNDES, o que prejudicaria os indicadores e metas estabelecidos no Contrato e no Plano Plurianual do Censipam.

5.9. Diante desse cenário, a CONJUR/MD apresentou a possibilidade, mesmo sem exigência legal, de se realizar uma consulta pública ou uma audiência pública, sendo instrumentos eficazes para ampla publicidade do projeto, conhecimento das empresas existentes no mercado e recepção de sugestões e críticas. Assim, diante dessa situação superveniente, o Censipam optou por realizar uma audiência pública entendendo ser um instrumento que, pelas suas características apresentadas pela CONJUR/MD, possui potencial de minimizar os riscos de impugnações e recursos, o que é interesse da Administração.

5.10. Em 6/05/2016, a Contratada emitiu Nota Fiscal(0205490) faturando o terceiro produto previsto, no entanto, a mesma não foi atestada pelos fiscais pois a última minuta, até então apresentada pela Contratada, foi criticada e retornada a essa para que tomasse as providências para apoiar e organizar a audiência pública e as contribuições que dela adviessem, devendo apresentar a revisão da "Versão 1.0 (Final) do Projeto Básico" contemplando eventuais contribuições.

5.11. Em 11/05/2016, o Censipam iniciou a instrução do Processo nº 60090.000613/2016-82, para "Planejamento e execução do procedimento licitatório para aquisição, implantação, operacionalização e manutenção de uma Solução Multissatelital".

5.12. Em 16/05/2016, a Contratada consolidou uma versão piloto do Projeto Básico a ser apresentado na audiência pública(0169871), encaminhando-a ao Censipam.

5.13. Em 17/05/2016, o Censipam publicou no Diário Oficial da União nº 93, Seção 3, página 15, a chamada para a Audiência Pública 01/2016(0135010), com data da sessão definida como 31/05/2016 às 14:00h. A publicação também foi realizada em jornal de grande circulação(0137991). Na mesma data, dando seguimento para a efetividade da audiência pública e da publicidade, o Censipam publicou em seu portal Internet a minuta do Projeto Básico apresentado pela AMS Kepler.

5.14. Em 23/05/2016, a sessão foi adiada para 07/06/2016 às 14h, sendo publicada uma retificação da chamada no DOU(0139576) e notificados todos os interessados até então cadastrados.

5.15. Entre 17/05/2016 (data da primeira chamada para a Audiência Pública) e 07/06/2016 (data da Audiência Pública), a Contratada promoveu:

- a. o suporte remoto e local na elaboração das apresentações do Censipam e da própria Contratada;
- b. a organização da lista dos participantes e daqueles que teriam interesse em realizar apresentações;
- c. recepcionou e consolidou os questionamentos, sugestões e críticas em relação ao piloto do Projeto Básico publicado(0169993);
- d. prestou suporte na elaboração da ata da Audiência Pública(0170004);
- e. apoiou o Censipam no julgamento e na resposta aos questionamentos, sugestões e críticas em relação à minuta do Projeto Básico publicado(0170016); e
- f. apresentou textos alternativos mais claros para atender a eventuais sugestões, críticas ou questionamentos(0170028).

5.16. Em 07/06/2016, às 14h, o Censipam realizou a Audiência Pública nº 01/2016, no Auditório Térreo do prédio sede do Ministério da Defesa. A Contratada apoiou a realização da Audiência Pública, desde sua preparação e organização, até a condução das atividades e conclusão do evento, registrando tais atividades no Relatório Técnico da Audiência Pública (0205619).

5.17. Fruto das contribuições, questionamentos e dúvidas apresentadas pelas empresas e demais participantes, no sentido de se instalar não uma, mas duas estações, em locais geograficamente distantes, como forma de se cobrir toda a região de interesse e, ao mesmo tempo, garantir disponibilidade diante da necessidade de manutenção de uma ou outra antena, o Censipam solicitou Contratada que realizasse um uma análise de cenários entre uma ou duas antenas/estações e propusesse a melhor alternativa.

5.18. Em 17/06/2016, o terceiro produto previsto no Cronograma físico-financeiro, que era a "Versão 1.0 (Final) do Projeto Básico", foi então apresentado pela Contratada (0172188).

5.19. A Contratada apoiou o Censipam na devida instrução do processo licitatório, desde a fase do planejamento da contratação até a fase do projeto básico e cotação de preços.

5.20. Em 18/06/2016, a Contratada apresentou a Análise Comparativa para Fornecimento de Antenas (0540930), onde aponta as vantagens de uma solução que contemple a instalação de uma antena em Brasília e outra em Manaus. No entanto, devido a adiantada fase em que o processo de concorrência nacional se encontrava, e o exíguo prazo para realização da mesma, o Censipam entendeu que os riscos de não se concluir a licitação seriam muito altos, caso se

modificasse o objeto naquele momento, devido aos prazos de uma concorrência por técnica e preço, e optou por prosseguir com apenas uma antena e, posteriormente, avaliar a aquisição de uma segunda antena para Manaus.

5.21. As cotações de preços para a concorrência nacional, recebidas até 12/07/2016, revelaram sobrepreço, além de apenas duas das dez empresas efetivamente contatadas por ofício terem encaminhado a cotação (CETC 0192377 e Telespazio 0206900). Posteriormente, as empresas comunicaram que o sobrepreço e a pouca atratividade eram relativos aos riscos do projeto: valores em reais, intermediação nacional, equipamentos importados de elevado custo (que correspondiam a mais de 50% da proposta), variação cambial, risco Brasil (era o momento do impeachment da então Presidente da República), etc.

5.22. Em 13/07/2016, a Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa - Ciset/MD, com base em denúncias recepcionadas referentes ao processo nº 60090.001160/2015-20, solicitou prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias na apresentação do Processo de Contas Exercício 2015 do Censipam (60100.000050/2016-66) e iniciou auditoria específica do Contrato nº 24/2015 (0196684).

5.23. Em 26/07/2016, diante do sobrepreço apresentado na cotação da concorrência nacional, o Censipam decidiu (0209509) por prosseguir em uma licitação internacional, ao mesmo tempo em que, por se tratar de um novo processo de aquisição, decidiu pelo prosseguimento com a contratação de duas antenas/estações, devido às vantagens dessa arquitetura frente a uma antena/estação apenas, conforme demonstrou a Análise Comparativa para Fornecimento de Antenas.

5.24. Em 03/08/2016, foram, então, iniciadas as instruções de dois processos:

- a. 60090.000899/2016-04: para aquisição dos bens importados sem similar nacional (antenas/estações) por licitação internacional; e
- b. 60090.000900/2016-92: para concorrência nacional por técnica e preço para a contratação dos demais bens e serviços.

5.25. O Censipam demandou que a Contratada providenciasse o desmembramento do Projeto Básico, separando apenas a parte dos bens importados de maior valor (antenas/estações) para a licitação internacional e o restante do projeto para a concorrência nacional por técnica e preço.

5.26. Diante da falta de *expertise* do Censipam em licitações internacionais, a parceria natural para essa licitação é o Comando da Aeronáutica, quer por ser a instituição responsável pela área espacial no âmbito do Ministério da Defesa, quer por ser a instituição que promoveu a aquisição no exterior de todo o aparato do projeto SIVAM, integrante do SIPAM.

5.27. Em 03/08/2016, o Censipam encaminhou o Ofício nº 14741/DIGER/CENSIPAM/SG-MD (0220030) ao Comando da Aeronáutica, solicitando e consultando sobre o interesse da Força em apoiar o Projeto Amazônia-SAR, em especial na aquisição das antenas/estações e na participação efetiva na execução do projeto, em especial, nas áreas de gerência da infraestrutura de recepção satelital e sensoriamento remoto.

5.28. Em 05/08/2016(0744561) e em 10/08/2016(0744564), praticamente toda a gestão da Área Administrativa do Censipam foi exonerada, bem como integrantes da gestão da área técnica e da área finalística do Censipam. Assim, foi seriamente comprometida a Comissão Especial de Licitação(0148745) e toda a capacidade de planejamento e condução dos processos licitatórios relativos ao Projeto Amazônia-SAR no Censipam.

5.29. Em 08/08/2016, foi atestada(0211964) a Nota Fiscal relativa ao terceiro produto previsto

no Cronograma físico-financeiro, que havia sido apresentado em 17/06/2016, e pelo qual foi realizado o respectivo pagamento fixo de 4,5% do valor do contrato, ou seja, R\$ 210.007,44.

5.30. Em 08/08/2016, a Ciset-MD emitiu sua primeira solicitação de auditoria(0223902) em relação ao Contrato nº 24/2015, iniciando os atos de auditoria específica, demandando dezenas de documentos, justificativas, informações, etc. Essa auditoria foi concluída apenas em 25/10/2016(0306692), ou seja, 2 meses e 17 dias após a primeira solicitação de auditoria. Como efeito colateral da auditoria da Ciset-MD, que foi muito intensa e extenuante para os remanescentes da gestão do Censipam, devido, também, à exoneração em massa ocorrida em Agosto, sem que houvesse nomeações para os cargos vagos, ocorreram prejuízos na capacidade de condução dos processos internos e externos.

5.31. Em 14/09/2016, após reuniões preliminares com o Comando da Aeronáutica e CONJUR/MD, o Censipam recebeu o Ofício nº 167/GC4/20973 (0273494) , em que o Comando da Aeronáutica manifesta o "interesse em dar prosseguimento às discussões sobre o tema, visando a obtenção de benefícios técnicos e operacionais para ambas as Instituições".

5.32. A CONJUR/MD também recomendou que se tentasse realizar uma licitação internacional no Brasil antes de se prosseguir com uma licitação diretamente no exterior por meio de uma das Comissões Aeronáuticas.

5.33. A Contratada foi demandada para providenciar a RFI (Request for Information) e, em seguida, a RFQ (Request for Quotation), com vistas a instruir o novo processo de licitação.

5.34. Em 03/10/2016, foi encaminhado o RFI (0285479), elaborado pelo Censipam com apoio da Contratada, às empresas e publicado no portal Internet do Censipam, bem como organizou, recebeu e consolidou as contribuições das empresas no RFI (0295869).

5.35. Em 08/10/2016, foi concluído todo o planejamento da contratação pelo Censipam, com apoio da Contratada, em conformidade com a IN 04/2014:

- a. Documento de Oficialização de Demanda - DOD 2 (0315101);
- b. Estudo Técnico Preliminar da Contratação 13 (0332097);
- c. Planejamento de Aquisição - PA 2 (0332099); e
- d. Plano de Trabalho - PT 1 (0335579).

5.36. Em 26/10/2016, deu início a tramitação da PEC 55/2016, que limita os gastos públicos por 20 anos à execução (empenho) realizado no ano imediatamente anterior, servindo de marco zero para o orçamento, o valor empenhado em 2016. Tal informação foi trazida pela SEORI/MD, que alertou para a baixa execução na Fonte 181 (Projeto Amazônia-SAR - Fundo Amazônia), o que limitaria o orçamento do projeto para os próximos 20 anos. Assim, para manter a existência do Projeto Amazônia-SAR, ou seja, garantir o orçamento do projeto ao longo de sua vida, tornou-se essencial que a contratação (empenho) das antenas/estações ocorresse em 2016.

5.37. Em 27/10/2016, foi encaminhado o RFQ (0314277 e 0314278), elaborado pelo Censipam com apoio da Contratada, às empresas e publicado no Portal Internet do Censipam.

5.38. Até 16/11/2016, data **formal** da suspensão do Contrato nº 24/2015 (0326469 e 0337770), que foi realizada em cumprimento a determinação do Pronunciamento Ministerial (0315520) para atendimento ao Parecer do Dirigente do Controle Interno (0306692), a Contratada prestou apoio ao Censipam, na organização, recepção e consolidação das propostas e contribuições das empresas ao RFQ. Ressalta-se que, devido ao impasse pela não apresentação da documentação exigida pela auditoria, as atividades da AMS Kepler, em prol do Contrato nº 24/2015, suspenderam-se, **de fato**, a partir de 03/11/2016, quando já não havia equipe

mobilizada (0324332). A suspensão do contrato foi prorrogada por 20 dias (0428355, 0428994 e 0498291), perfazendo um total de 110 (cento e dez) dias de suspensão.

5.39. Após o término do prazo de suspensão, a execução contratual não pode ser retomada pois a Contratada se recusou reiteradamente a apresentar a documentação exigida pela fiscalização, em função da demanda do Controle Interno, para validação dos pagamentos realizados frente ao que havia sido previsto nas planilhas de custos de contratação, e permitir a elaboração do acerto de contas.

5.40. Em 26/09/2017, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 8994/2017 - TCU - 1ª Câmara(0744603), apresentou, apoiada na análise da SecexDefesa/TCU por meio da Instrução do Processo(0744591) e do Pronunciamento da SubUnidade(0744596), a seguinte determinação:

1.7. Determinar, com amparo no art. 208, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal, ao Censipam que informe, no prazo de trinta dias, o resultado do acerto de contas da rescisão do Contrato 24/2015, celebrado com a AMS Kepler Engenharia de Sistemas Ltda., e as medidas adotadas com vistas ao ressarcimento de valores indevidos eventualmente pagos;

5.41. Tendo a notificação pessoal ao Diretor-Geral do Censipam ocorrido em 05/10/2017(0707738), têm-se como prazo final para apresentação do resultado do acerto de contas da rescisão do Contrato 24/2014, o dia 04/11/2017, sábado, prorrogando-se para o próximo dia útil, que é o dia 06/11/2017, segunda-feira.

5.42. Em que pese se tratar de contratação por entrega de produtos, e não contratação de mão-de-obra terceirizada, entenderam os Órgãos de Controle que a fiscalização do Contrato nº 24/2015 passa pela validação das planilhas de custos (que foram utilizadas apenas devido a inexistência de outra forma de comprovação do preço de mercado para os produtos) ao longo de toda a execução contratual, independentemente dos valores fixos atribuídos aos produtos.

6. DAS ATIVIDADES E PRODUTOS

6.1. A Contratada apoiou o Censipam com a elaboração do Projeto Básico Piloto, a realização de audiência pública, a elaboração do Projeto Básico 1.0, a elaboração de relatórios técnicos para suporte a decisão do Censipam e, posteriormente, o desmembramento e a adaptação do Projeto Básico para uma licitação internacional do Brasil. Além disso, apoiou, até a suspensão do Contrato, a elaboração dos documentos e a instrução do processo de licitação internacional no Brasil.

6.2. FASE 1 - Elaboração do Projeto Básico

- a. Levantamento de requisitos;
- b. Reuniões de acompanhamento;
- c. Reuniões com empresas;
- d. Elaboração dos requisitos;
- e. Revisão dos requisitos;
- f. Digitação e diagramação de documentos técnicos;
- g. Revisão de documentos técnicos; e
- h. Elaboração de relatórios.

6.3. FASE 2 - Apoio técnico no processo de licitação

6.3.1. Audiência Pública

- a. Revisão do Projeto Básico para a Audiência Pública;

- b. Preparação da Audiência Pública;
- c. Apoio à Audiência Pública;
- d. Consolidação e avaliação dos questionamentos/sugestões;
- e. Atualização do Projeto Básico;
- f. Reuniões de acompanhamento; e
- g. Elaboração de relatórios.

6.3.2. Planejamento da Contratação

- a. Apoio à instrução processual (planejamento da contratação);
- b. Reuniões de acompanhamento + reunião com CONJUR;
- c. Apoio à instrução processual (cotação de preços);
- d. Estudo comparativo 1 antena x 2 antenas;
- e. Reuniões de acompanhamento + reuniões com FAB e CONJUR;
- f. Desmembramento do Projeto Básico Antenas; e
- g. Elaboração de relatórios.

6.3.3. Instrução da Licitação Internacional no Brasil (RFI e RFQ)

- a. Apoio à instrução processual (cotações de preços);
- b. Elaboração de RFI do subsistema Antena em português e inglês;
- c. Consolidação e avaliação das respostas ao RFI;
- d. Elaboração de RFQ do subsistema Antena em português e inglês;
- e. Consolidação e avaliação das respostas ao RFQ;
- f. Reuniões de acompanhamento + reuniões com FAB e CONJUR; e
- g. Elaboração de relatórios.

6.3.4. A suspensão do Contrato, ocorrida, formalmente, a partir de 16/11/2016, impediu as atividades 6.3.3, letras "e" e "g".

7. DO CÁLCULO

7.1. Para o cálculo do acerto de contas, foram avaliados os relatórios de atividades da AMS Kepler e os produtos entregues no âmbito dos processos administrativos acima mencionados, bem como foram validadas as atividades frente às datas de ofícios e e-mails trocados com a Contratada à época. No entanto, é importante considerar o seguinte:

- a. Vale ressaltar que a contratação é baseada em entrega de produtos que possuem valores fixos, **não havendo qualquer contratação por Homem-Hora ou mão de obra exclusiva (postos de trabalho)**. Assim, por exemplo, se um produto levou o dobro do tempo para ser concluído, devido a incapacidade de execução da Contratada, o esforço inicialmente computado e contratado para geração do produto permanece inalterado, fazendo, a Contratada, jus apenas ao pagamento previsto no contrato. Caso tenha havido fato superveniente ou atrasos causados pela Administração, a Contratada tem direito à repactuação e aos ajustes no Cronograma Físico-Financeiro, fazendo jus ao novo pagamento ajustado.
- b. As planilhas de custos foram utilizadas apenas por serem a única forma de estabelecer a estimativa de custos para a Contratação, diante da inexistência de outras formas previstas na IN SLTI 05/14, inclusive a

inexistência de contratações similares. Assim, as planilhas de custos apenas embasam a definição do preço fixo para cada produto a ser entregue pela Contratada.

7.2. Conforme demonstrado nos relatórios de atividades, dois colaboradores da Contratada que haviam sido previstos nos currículos encaminhados quando da contratação, não figuravam nas planilhas de custos. No entanto, um dos colaboradores atuou na fase de elaboração do projeto básico e o outro colaborador atuou durante toda a execução do Contrato, como pode ser percebido pelos relatórios de atividades.

7.3. Tal acréscimo às planilhas apresentadas na contratação refletiu a demanda apresentada pelo Censipam ao longo da execução contratual, em que os requisitos e o apoio na área de Geoprocessamento e na área de sistemas de TI apresentaram-se em resposta às situações supervenientes já relatadas. No caso de sistemas de TI, a ausência da planilha para o tipo de encargo foi sanada pela inclusão de uma planilha específica para o cargo de Analista de TI, com valores obtidos da mesma fonte das demais planilhas.

7.4. Quanto aos colaboradores referentes à BSB Consultoria Geoambiental Ltda e ICA Consultoria Ambiental EI, ambos foram alocados, como perfil Administrativo Sênior, devido ao trabalho realizado na diagramação, consolidação, tradução e apoio na elaboração de documentos técnico-administrativos. Dessa forma, apenas substituíram as empregadas que haviam sido previstas para as mesmas atividades, apenas acrescentando ao conhecimento administrativo uma parcela de conhecimento técnico, favorecendo a qualidade dos documentos produzidos.

7.5. O cálculo foi dividido em duas situações distintas:

- a. Situação "A": em que a AMS Kepler apresentaria a comprovação de todos os pagamento a sócios, empregados e terceirizados, fazendo jus a receber por todos os produtos entregues e devidamente reconhecidos pela Administração; e
- b. Situação "B": em que a AMS Kepler mantém a recusa de comprovação de todos os pagamento a sócios, empregados e terceirizados, nesse caso, não fazendo jus a qualquer pagamento relativo aos produtos entregues e devidamente reconhecidos pela Administração, bem como perdendo o direito ao pagamento já recebido, e que não tenham sido reconhecidos e comprovados.

7.6. Assim, foram elaboradas duas planilhas, uma para cada cenário, onde ficou definido:

I. Cenário "A" - TOTAL COMPROVAÇÃO DOS PAGAMENTOS POR PARTE DA AMS KEPLER (Planilha 0745300): Comprovação adicional dos pagamentos realizados, durante a efetiva execução contratual, nos moldes estabelecidos pela Ciset-MD:

1.1 Apresentar cópias dos contracheques ou comprovantes de pagamentos [...], das carteiras de trabalho, contratos de prestação de serviços ou demais documentos que comprovem o vínculo de trabalhos ou serviços prestados pelos seguintes técnicos apresentados pela empresa para a realização dos serviços contratados pelo Censipam: [...]

1.3 Apresentar cópia de comprovante de recolhimento previdenciário [...] referente a pró-labore devido ao sócio administrador da empresa, o Sr. Antonio José Ferreira Machado e Silva; [...]

5. Aproveitamos a oportunidade para acrescentar à solicitação contida na letra

"c" do item 1 do referido ofício, os comprovantes dos demais sócios listados como envolvidos diretamente no contrato com o Censipam. Portanto, os comprovantes deverão ser dos seguintes sócios: [...]

Nesse cenário, a Contratada apresenta os comprovantes solicitados referentes aos seguintes colaboradores:

- Marco Aurélio Oliveira Silva;
- Paulo Sérgio Victorino dos Santos;
- Beatriz Simplicio Eduardo (apenas Mês 1, 2 e 3 da planilha);
- Antônio José Ferreira Machado e Silva;
- Frederico dos Santos Liporace;
- Marco Aurélio Oliveira da Silva;
- Cláudia Reis Galvão (apenas Mês 1, 2 e, parcialmente, o 3 da planilha); e
- Marli Augusta da Silva (apenas Mês 1, 2 e, parcialmente, o 3 da planilha).

- a. A AMS Kepler desenvolveu atividades e apresentou produtos, desde a celebração do Contrato até a suspensão do mesmo, sendo que o cálculo do custo desses produtos leva em consideração o desempenho de atividades por sócios, empregados e terceirizados para sua concretização. O cálculo do custo de todos os produtos entregues, segundo esses perfis profissionais e forma de contratação de profissionais, totalizaria R\$ 1.182.241,47 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).
- b. Nesse cenário, a AMS Kepler apresentaria comprovação total de pagamento a sócios, empregados e terceirizados, fazendo jus a receber o valor devido pelos produtos efetivamente entregues e reconhecidos pela Administração;
- c. A AMS Kepler já recebeu R\$ 630.022,32 (seiscentos e trinta mil e vinte e dois reais e trinta e dois centavos);
- d. A AMS Kepler possui uma multa aplicada, por atraso na prestação da garantia contratual, com esgotamento da via administrativa (Processo 60090.001102/2016-88), no valor de R\$ 93.366,64 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
- e. À AMS Kepler foi aplicada penalidade de multa, por descumprimento reiterado dos pedidos de apresentação de documentação pelos fiscais, o que provocou o processo de rescisão unilateral do contrato, ainda sem esgotamento da via administrativa (Processo 60090.000564/2017-69), no valor de R\$ 21.000,74 (vinte e um mil reais e setenta e quatro centavos); e
- f. No cenário de total comprovação, descontadas as multas aplicadas e em aplicação, a AMS Kepler teria a receber R\$ 437.851,77 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).

II. Cenário "B" - SEM QUALQUER COMPROVAÇÃO ADICIONAL DOS PAGAMENTOS ALÉM DAS JÁ APRESENTADAS (Planilha 0745303):
a AMS Kepler apresentou comprovação apenas dos contratos terceirizados com T Engenharia e Sistemas LTDA (Thiago Duarte Mota), José Joaquim Dutra de Andrade, Morrades Serviços de Informática Ltda ME (André Cardoso Pontes), BSB Consultoria Geoambiental Ltda (Ozimo Mendonça Neto) e ICA Consultoria Ambiental EI (Isadora Coppetti Alvarez).

- a. A AMS Kepler desenvolveu atividades e apresentou produtos, desde a celebração do Contrato até a suspensão do mesmo, sendo que o cálculo do custo desses produtos leva em consideração o desempenho de atividades por sócios, empregados e terceirizados para sua concretização. O cálculo do custo de todos os produtos entregues, segundo esses perfis profissionais e forma de contratação de profissionais, totalizaria R\$ 1.182.241,47 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).
- b. Nesse cenário, a AMS Kepler manteria, apenas, a comprovação de pagamento a alguns terceirizados, fazendo jus ao pagamento de R\$ 452.233,67 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos);
- c. A AMS Kepler já recebeu R\$ 630.022,32 (seiscentos e trinta mil e vinte e dois reais e trinta e dois centavos);
- d. A AMS Kepler possui uma multa aplicada, por atraso na prestação da garantia contratual, com esgotamento da via administrativa (Processo 60090.001102/2016-88), no valor de R\$ 93.366,64 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
- e. À AMS Kepler foi aplicada penalidade de multa, por descumprimento reiterado dos pedidos de apresentação de documentação pelos fiscais, o que culminou com a rescisão unilateral do contrato, sem esgotamento da via administrativa (Processo 60090.000564/2017-69), no valor de R\$ 21.000,74 (vinte e um mil reais e setenta e quatro centavos); e
- f. No cenário de nenhuma comprovação adicional, descontadas as multas aplicadas e em aplicação, **a AMS Kepler teria a ressarcir aos cofres públicos** o montante de R\$ 292.156,03 (duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e três centavos).

8. CONCLUSÃO

8.1. O Censipam buscou reiteradamente junto a Contratada a obtenção das comprovações que permitiriam a elaboração do acerto de contas. No entanto, a Contratada recusou e manteve sua recusa alegando sigilo comercial.

8.2. Diante da reiterada recusa da Contratada e da necessidade de concluir as metas apresentadas no Plano de Providências Permanente junto à Ciset-MD, o Censipam solicitou à CONJUR-MD que encaminhasse o pleito para o órgão competente da AGU que pudesse promover a apresentação de tais documentos pela via judicial.

8.3. Diante da necessidade de acerto de contas, face a iminente rescisão unilateral do Contrato, sem qualquer apresentação até o momento da documentação exigida da Contratada, tanto

administrativa quanto judicialmente, e tendo a Contratada manifestado em sua Carta gp-estação-comp-25, que *"mesmo mantendo o entendimento que os documentos solicitados pelo Censipam são cobertos por sigilo comercial [...], pode considerar o envio destes desde que tenha conhecimento do racional de cálculo que o Censipam propõe para definir novos valores, diferentes dos especificados em contrato, para os marcos físicos do projeto."*, adotou-se a abordagem de dois cenários, conforme exposto anteriormente.

8.4. Assim, recomenda-se o encaminhamento à Contratada da presente Nota Explicativa e das planilhas que a ambasam, solicitando que comprove todos os pagamentos efetuados a sócios, empregados e terceirizados, oferecendo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de tais comprovações.

8.5. Caso a Contratada apresente todas as comprovações necessárias, no prazo definido, e as mesmas sejam atestadas pelos fiscais do Contrato nº 24/2015, deverão ser tomadas as providências para o devido pagamento à Contratada, configurando-se o Cenário A. No entanto, caso a Contratada não apresente a comprovação necessária, no prazo definido, deverá ser emitida GRU no valor a ser ressarcido, e tomadas as medidas administrativas e/ou judiciais para o ressarcimento ao erário, configurando-se o Cenário B.

8.6. Ainda é possível a configuração de Cenário intermediário, caso a Contratada apresente comprovação adicional, porém não total. Nesse caso, deverá ser produzida nova planilha em função de nova comprovação parcial, e providenciado, caso haja saldo a pagar, o devido pagamento à Contratada e, caso haja saldo a devolver, o devido ressarcimento.

9. ANEXOS

9.1. Planilhas de apoio para acerto de contas (0745255);

9.2. Planilha de cálculo do acerto de contas para o Cenário A (0745300);

9.3. Planilha de cálculo do acerto de contas para o Cenário B (0745303);

9.4. Acórdão nº 8994/2017 - TCU - 1ª Câmara(0744603); e

9.5. Análise da SecexDefesa/TCU: Instrução do Processo(0744591) e Pronunciamento da SubUnidade(0744596).

Brasília, 03 de novembro de 2017.

CRISTIANO DA CUNHA DUARTE
Diretor Técnico

PÉRICLES R. CARDIM DA SILVA
Diretor de Produtos



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano da Cunha Duarte, Diretor(a)**, em 03/11/2017, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Péricles Riograndense Cardim da Silva, Diretor(a)**, em 03/11/2017, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0746161** e o código CRC **22B77272**.

Criado por cristiano.cunha, versão 23 por cristiano.cunha em 03/11/2017 12:55:31.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Dólar	N/A
Horas por mês	220
IPCA	9,53%

CLT
IBGE

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO	
GRUPO "A" - Encargos Previdenciários, FGTS e outras Contribuições	
A. INSS	20,00%
B. SESI OU SESC	1,50%
C. SENAI OU SENAC	1,00%
D. INCRA	0,20%
E. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
F- FGTS	8,00
G. SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	1,00%
H. SEBRAE	0,60%
TOTAL	34,80%
GRUPO "B" - Décimo-terceiro Salário	
A. DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	8,33%
TOTAL	8,33%
GRUPO "C" - Afastamento Maternidade / Paternidade	
A. LICENÇA MATERNIDADE	2,22%
TOTAL	2,22%
GRUPO "D" - Provisão para Rescisão	
A. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	2,92%
B. INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,23%
C. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,00%
D. AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%
F. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%
TOTAL	8,15%
GRUPO "E" - Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	
A. FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	11,11%
B. AUSÊNCIA POR DOENÇA	1,65%
C. LICENÇA PATERNIDADE	0,10%
D. AUSÊNCIAS LEGAIS	0,83%
E. AUSÊNCIAS POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%
F. OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00%
TOTAL	13,69%
GRUPO "F" - Outros (Especificar)	
A. NÃO SE APLICA	0,00%
TOTAL	0,00%
TOTAL GERAL	67,20%

IN 02/2008 - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabal
IN 02/2008 - Módulo 4.1: Encargos Previdenciári
Caderno de logística do MPOG (valor único)
Caderno de logística do MPOG (valor único)
Caderno de logística do MPOG (valor único)
Caderno de logística do MPOG (valor único)
Caderno de logística do MPOG (valor único)
Caderno de logística do MPOG (valor único)
Caderno de logística do MPOG (usado o valor mí
Caderno de logística do MPOG (valor único)

IN 02/2008 - Módulo 4.2: Décimo-terceiro Salári
Instrução normativa No. 2 de 30 de abril de 2008

IN 02/2008 - Módulo 4.3: Afastamento Maternid

IN 02/2008 - Módulo 4.4: Provisão para Rescisão

IN 02/2008 - Módulo 4.5: Composição do Custo c
Instrução normativa No. 2 de 30 de abril de 2008

IN 02/2008 - Módulo 4.6: Outros (Especificar)

BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
A. TRANSPORTE	158,40
B. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO)	600,00
C. ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	0,00
D. AUXÍLIO CRECHE	0,00
E. SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	50,00
F. OUTROS (TREINAMENTO/RECICLAGEM)	176,00
TOTAL	984,40

IN 02/2008 - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diá
Convenção coletiva de trabalho
Convenção coletiva de trabalho
Convenção coletiva de trabalho
Convenção coletiva de trabalho
Convenção coletiva de trabalho
Convenção coletiva de trabalho

INSUMOS DIVERSOS	
A. UNIFORMES	0,00
B. MATERIAIS	0,00
C. EQUIPAMENTOS	0,00
D. OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00
TOTAL	0,00

IN 02/2008 - Módulo 3: Insumos Diversos

DESPESAS INDIRETAS	
A. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,07%
B. RISCO E GARANTIA	1,18%
C. DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
D. LUCRO	32,00%
TOTAL	37,84%

Acórdão TCU nº 2369/2011-TCU-Plenário
Acórdão TCU nº 2369/2011-TCU-Plenário
Acórdão TCU nº 2369/2011-TCU-Plenário
Empresa sob regime de lucro presumido: 32%

TRIBUTOS	
Federal	
A. COFINS	3,00%
B. PIS	0,65%
C. CSLL	0,00%
D. IRPJ	0,00%
Estadual	
N/A	0,00%
Municipal	
A. ISSQN	5,00%
TOTAL	8,65%

Acórdão TCU nº 2369/2011-TCU-Plenário
Acórdão TCU nº 2369/2011-TCU-Plenário

Acórdão TCU nº 2369/2011-TCU-Plenário

LIMITE CONTRIBUIÇÃO INSS	5.189,82
LIMITE RECOLHIMENTO INSS	1.037,96

Página 2, Diárias e Passagens

Passagens	2016			
Rio - BSB - Rio	R\$ 748,00			
Rio - CONTRATADA - Rio	R\$ 748,00			

Diárias		Hotel	Transp	Alim
Diária BSB	R\$ 511,02	R\$ 270,63	R\$ 161,19	R\$ 79,20
Diária CONTRATADA	R\$ 511,02	R\$ 270,63	R\$ 161,19	R\$ 79,20

BSB = Brasília

Cargo/Encargo/Função/Papel	2014	2015 [5]	PERFIL PESQUISADO	Mínimo	Média	Máximo	Fonte
Gerente de Desenvolvimento de Projetos	22.935,58	25.121,34	CONSULTOR SR E SÓCIO DA AMSK	22.935,58	22.935,58	22.935,58	[1]
Analista de Sistemas Espaciais	22.935,58	25.121,34	CONSULTOR SR E SÓCIO DA AMSK	equiparado ao Ger. Projeto			
Especialista em Sensoriamento Remoto	22.935,58	25.121,34	CONSULTOR SR E SÓCIO DA AMSK	equiparado ao Ger. Projeto			
Engenheiro de Telecomunicações		8.546,00	ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES SÊNIOR	7.092,00	8.546,00	10.000,00	[2] [3] [4]
Engenheiro Civil		8.546,00	ENGENHEIRO CIVIL SÊNIOR	7.092,00	8.546,00	10.000,00	[2] [3] [4]
Especialista em Geoprocessamento	8.005,34	8.768,25	ESPECIALISTA GEOPROCESSAMENTO	8.005,34	8.005,34	8.005,34	[1]
Administrativo Sr	3.775,87	4.135,71	ANALISTA ADMINISTRATIVO SR	3.625,32	3.775,87	3.926,43	[1]
Administrativo Sr (PJ)	3.775,87	4.135,71	ANALISTA ADMINISTRATIVO SR	3.625,32	3.775,87	3.926,43	[1]
Administrativo Jr	2.150,44	2.355,38	ANALISTA ADMINISTRATIVO JR	1.400,40	2.150,44	3.353,33	[1]
Especialista em TI Sr	6.679,10	7.315,62	ANALISTA TI SR	4.244,77	6.679,10	8.744,74	[1]

Fonte:

[1] <http://www.pisosalarial.com.br/salarios/tabela-salarial-2015-piso-salarial/>

Esse é um levantamento com mais de uma centena de empresas de grande, médio e pequeno porte e ilustra perfeitamente o atual valor de salários pagos em cada segmento.

[2] <http://www.sengerj.org.br/posts/1230-informativo-sobre-o-salario-minimo-profissional>

Esse é o salário mínimo profissional dos engenheiros no Rio de Janeiro, ou seja, o valor mínimo.

[3] https://www.roberthalf.com.br/sites/roberthalf.com.br/files/legacy-pdfs/Robert-Half-Brasil_Guia-Salarial-2015.pdf

Os valores máximos de mercado para os engenheiros foram obtidos neste guia.

[4] Média calculada a partir dos valores mínimos e máximos.

[5] A tabela salarial contém os valores de dezembro de 2014 para pagamento em janeiro de 2015, por isso, os valores foram corrigidos pelo IPCA.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – SÓCIO TRABALHADOR TÉCNICO
(Sócio – Antônio Machado e Silva)

I - CARGO	VALOR
Gerente de Desenvolvimento de Projetos	25.121,34

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
A. BASE	25.121,34	25.121,34
B. ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00%	0,00
C. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00%	0,00
D. ADICIONAL NOTURNO	0,00%	0,00
E. HORA NOTURNA ADICIONAL	0,00	0,00
F. ADICIONAL DE HORA EXTRA	0,00	0,00
G. OUTROS (ADICIONAL PERMANÊNCIA)	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		25.121,34

IN 02/2008 - Módulo 1: Composição da Remuneração

III - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO "A" - Encargos Previdenciários, FGTS e outras Contribuições		
A. INSS	20,00%	5.024,27
B. SESI OU SESE	0,00%	0,00
C. SENAI OU SENAC	0,00%	0,00
D. INERA	0,00%	0,00
E. SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00
F. FGTS	0,00%	0,00
G. SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
H. SEBRAE	0,00%	0,00
	20,00%	5.024,27
GRUPO "B" - Décimo-terceiro Salário		
A. DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	0,00%	0,00
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "C" - Afastamento Maternidade		
A. LICENÇA MATERNIDADE	0,00%	0,00
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "D" - Provisão para Rescisão		
A. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
B. INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
C. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
D. AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
E. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
F. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "E" - Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A. FÉRIAS 5/ TERÇO	0,00%	0,00
B. AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,00%	0,00
C. LICENÇA PATERNIDADE	0,00%	0,00
D. AUSÊNCIAS LEGAIS	0,00%	0,00
E. AUSÊNCIAS POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
F. OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00%	0,00
SUB-TOTAL	0,00%	0,00
G. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "F" - Outros (Especificar)		
A. NÃO SE APLICA	0,00%	0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	20,00%	5.024,27

IN 02/2008 - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas Incidentes

IN 02/2008 - Módulo 4.1: Encargos Previdenciários, FGTS e outras:

IN 02/2008 - Módulo 4.2: Décimo-terceiro Salário

Contrato Social AMS Kepler

Contrato Social AMS Kepler

IN 02/2008 - Módulo 4.3: Afastamento Maternidade

IN 02/2008 - Módulo 4.4: Provisão para Rescisão

IN 02/2008 - Módulo 4.5: Composição do Custo de Reposição do I

Contrato Social AMS Kepler

IN 02/2008 - Módulo 4.6: Outros (Especificar)

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS 30.145,61

IV - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR
A. TRANSPORTE	158,40
B. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO)	600,00
C. ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	0,00
D. AUXÍLIO CRECHE	0,00
E. SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	50,00
F. OUTROS (TREINAMENTO/RECICLAGEM)	176,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS	984,40

IN 02/2008 - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

V - INSUMOS DIVERSOS	VALOR
A. UNIFORMES	0,00

IN 02/2008 - Módulo 3: Insumos Diversos

B. MATERIAIS		0,00
C. EQUIPAMENTOS		0,00
D. OUTROS (ESPECIFICAR)		0,00
TOTAL DOS INSUMOS		0,00

SUBTOTAL MÃO DE OBRA + ENCARGOS + BENEFÍCIOS + INSUMOS 31.130,01

VI - DESPESAS INDIRETAS		VALOR
A. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,07%	1.266,99
B. RISCO E GARANTIA	1,18%	367,33
C. DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	183,67
D. LUCRO	32,00%	9.961,60
TOTAL DAS DESPESAS INDIRETAS	39,81%	12.393,93

TOTAL 43.523,94

VII - TRIBUTOS		VALOR
Federal		
A. COFINS	3,00%	1.429,36
B. PIS	0,65%	309,69
C. CSLL		0,00
D. IRPJ		0,00
Estadual		
N/A	0,00%	0,00
Municipal		
A. ISSQN	5,00%	2.382,26
TOTAL TRIBUTOS	8,65%	4.121,31

VIII - MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + RESERVA TÉCNICA + DEMAIS COMPONENTES + TRIBUTOS		
TOTAL MENSAL		47.645,26

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – SÓCIO TRABALHADOR TÉCNICO
(Sócio – Frederico dos Santos Liporace)

I - CARGO	VALOR
Analista de Sistemas Espaciais	25.121,34

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
A. BASE	25.121,34	25.121,34
B. ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00%	0,00
C. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00%	0,00
D. ADICIONAL NOTURNO	0,00%	0,00
E. HORA NOTURNA ADICIONAL	0,00	0,00
F. ADICIONAL DE HORA EXTRA	0,00	0,00
G. OUTROS (ADICIONAL PERMANÊNCIA)	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		25.121,34

IN 02/2008 - Módulo 1: Composição da Remuneração

III - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO "A" - Encargos Previdenciários, FGTS e outras Contribuições		
A. INSS	20,00%	5.024,27
B. SESI OU SESE	0,00%	0,00
C. SENAI OU SENAC	0,00%	0,00
D. INCRA	0,00%	0,00
E. SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00
F. FGTS	0,00%	0,00
G. SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
H. SEBRAE	0,00%	0,00
	20,00%	5.024,27
GRUPO "B" - Décimo-terceiro Salário		
A. DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	0,00%	0,00
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "C" - Afastamento Maternidade		
A. LICENÇA MATERNIDADE	0,00%	0,00
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "D" - Provisão para Rescisão		
A. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
B. INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
C. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
D. AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
E. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
F. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "E" - Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A. FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B. AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,00%	0,00
C. LICENÇA PATERNIDADE	0,00%	0,00
D. AUSÊNCIAS LEGAIS	0,00%	0,00
E. AUSÊNCIAS POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
F. OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00%	0,00
SUB-TOTAL	0,00%	0,00
G. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "F" - Outros (Especificar)		
A. NÃO SE APLICA	0,00%	0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	20,00%	5.024,27

IN 02/2008 - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas Incidentes

IN 02/2008 - Módulo 4.1: Encargos Previdenciários, FGTS e outras

IN 02/2008 - Módulo 4.2: Décimo-terceiro Salário

Contrato Social AMS Kepler

Contrato Social AMS Kepler

IN 02/2008 - Módulo 4.3: Afastamento Maternidade

IN 02/2008 - Módulo 4.4: Provisão para Rescisão

IN 02/2008 - Módulo 4.5: Composição do Custo de Reposição do

Contrato Social AMS Kepler

IN 02/2008 - Módulo 4.6: Outros (Especificar)

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS

30.145,61

IV - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR
A. TRANSPORTE	158,40
B. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO)	600,00
C. ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	0,00
D. AUXÍLIO CRECHE	0,00
E. SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	50,00
F. OUTROS (TREINAMENTO/RECICLAGEM)	176,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS	984,40

IN 02/2008 - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

V - INSUMOS DIVERSOS	VALOR
A. UNIFORMES	0,00

IN 02/2008 - Módulo 3: Insumos Diversos

B. MATERIAIS		0,00
C. EQUIPAMENTOS		0,00
D. OUTROS (ESPECIFICAR)		0,00
TOTAL DOS INSUMOS		0,00

SUBTOTAL MÃO-DE OBRA + ENCARGOS + BENEFÍCIOS + INSUMOS 31.130,01

VI - DESPESAS INDIRETAS		VALOR
A. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,07%	1.266,99
B. RISCO E GARANTIA	1,18%	367,33
C. DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	183,67
D. LUCRO	32,00%	9.961,60
TOTAL DAS DESPESAS INDIRETAS	39,81%	12.399,93

TOTAL 43.523,94

VII - TRIBUTOS		VALOR
Federal		
A. COFINS	3,00%	1.429,36
B. PIS	0,65%	309,69
C. CSLL		0,00
D. IRPJ		0,00
Estadual		
N/A	0,00%	0,00
Municipal		
A. ISSQN	5,00%	2.382,26
TOTAL TRIBUTOS	8,65%	4.121,31

VIII - MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + RESERVA TÉCNICA + DEMAIS COMPONENTES + TRIBUTOS		
TOTAL MENSAL		47.645,26

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – EMPREGADO

I - CARGO	VALOR
Analista de Sistemas Espaciais	25.121,34

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
A. SALÁRIO BASE	25.121,34	25.121,34
B. ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00%	0,00
C. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00%	0,00
D. ADICIONAL NOTURNO	0,00%	0,00
E. HORA NOTURNA ADICIONAL	0,00	0,00
F. ADICIONAL DE HORA EXTRA	0,00	0,00
G. OUTROS (ADICIONAL PERMANÊNCIA)	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		25.121,34

IN 02/2008 - Módulo 1: Composição da Remuneração

III - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO "A" - Encargos Previdenciários, FGTS e outras Contribuições		
A. INSS	20,00%	5.024,27
B. Sesi ou Sesc	1,50%	376,82
C. Senai ou Senac	1,00%	251,21
D. INCRA	0,20%	50,24
E. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	628,03
F. FGTS	8,00%	2.009,71
G. SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	1,00%	251,21
H. SEBRAE	0,60%	150,73
	34,80%	8.742,23
GRUPO "B" - Décimo-terceiro Salário		
A. DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	8,33%	2.093,45
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	2,90%	728,52
	11,23%	2.821,96
GRUPO "C" - Afastamento Maternidade		
A. LICENÇA MATERNIDADE	2,22%	558,25
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE	0,77%	194,27
	3,00%	752,52
GRUPO "D" - Provisão para Rescisão		
A. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	2,92%	732,71
B. INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,23%	58,62
C. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,00%	1.256,07
D. AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
E. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
F. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
	8,15%	2.047,39
GRUPO "E" - Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A. FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	11,11%	2.791,26
B. AUSÊNCIA POR DOENÇA	1,65%	415,23
C. LICENÇA PATERNIDADE	0,10%	25,95
D. AUSÊNCIAS LEGAIS	0,83%	207,61
E. AUSÊNCIAS POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
F. OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00%	0,00
SUB-TOTAL	13,69%	3.440,06
G. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,77%	1.197,14
	18,46%	4.637,19
GRUPO "F" - Outros (Especificar)		
A. NÃO SE APLICA	0,00%	0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	75,64%	19.001,30

IN 02/2008 - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas Incidentes

IN 02/2008 - Módulo 4.1: Encargos Previdenciários, FGTS e outras

IN 02/2008 - Módulo 4.2: Décimo-terceiro Salário

IN 02/2008 - Módulo 4.3: Afastamento Maternidade

IN 02/2008 - Módulo 4.4: Provisão para Rescisão

IN 02/2008 - Módulo 4.5: Composição do Custo de Reposição do I

IN 02/2008 - Módulo 4.6: Outros (Especificar)

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS 44.122,64

IV - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR
A. TRANSPORTE	158,40
B. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO)	600,00
C. ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	0,00
D. AUXÍLIO CRECHE	0,00
E. SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	50,00
F. OUTROS (TREINAMENTO/RECICLAGEM)	176,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS	984,40

IN 02/2008 - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

V - INSUMOS DIVERSOS	VALOR
A. UNIFORMES	0,00

IN 02/2008 - Módulo 3: Insumos Diversos

B. MATERIAIS		0,00
C. EQUIPAMENTOS		0,00
D. OUTROS (ESPECIFICAR)		0,00
TOTAL DOS INSUMOS		0,00

SUBTOTAL MÃO-DE OBRA + ENCARGOS + BENEFÍCIOS + INSUMOS 45.107,04

VI - DESPESAS INDIRETAS		VALOR
A. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,07%	1.835,86
B. RISCO E GARANTIA	1,18%	532,26
C. DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	266,13
D. LUCRO	32,00%	14.434,25
TOTAL DAS DESPESAS INDIRETAS	39,81%	17.958,67

TOTAL 63.065,71

VII - TRIBUTOS		VALOR
Federal		
A. COFINS	3,00%	2.071,12
B. PIS	0,65%	448,74
C. CSLL		0,00
D. IRPJ		0,00
Estadual		
N/A	0,00%	0,00
Municipal		
A. ISSQN	5,00%	3.451,87
TOTAL TRIBUTOS	8,65%	5.971,74

VIII - MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + RESERVA TÉCNICA + DEMAIS COMPONENTES + TRIBUTOS		
TOTAL MENSAL		69.037,45

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – SÓCIO TRABALHADOR TÉCNICO
(Antônio Machado e Silva)

I - CARGO	VALOR
Especialista em Sensoriamento Remoto	25.121,34

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
A. BASE	25.121,34	25.121,34
B. ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00%	0,00
C. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00%	0,00
D. ADICIONAL NOTURNO	0,00%	0,00
E. HORA NOTURNA ADICIONAL	0,00	0,00
F. ADICIONAL DE HORA EXTRA	0,00	0,00
G. OUTROS (ADICIONAL PERMANÊNCIA)	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		25.121,34

IN 02/2008 - Módulo 1: Composição da Remuneração

III - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO "A" - Encargos Previdenciários, FGTS e outras Contribuições		
A. INSS	20,00%	5.024,27
B. SESI-OU-SESG	0,00%	0,00
C. SENAI-OU-SENAC	0,00%	0,00
D. INCRA	0,00%	0,00
E. SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00
F. FGTS	0,00%	0,00
G. SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
H. SEBRAE	0,00%	0,00
	20,00%	5.024,27
GRUPO "B" - Décimo-terceiro Salário		
A. DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	0,00%	0,00
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "C" - Afastamento Maternidade		
A. LICENÇA MATERNIDADE	0,00%	0,00
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "D" - Provisão para Rescisão		
A. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
B. INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
C. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
D. AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
E. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
F. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "E" - Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A. FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	0,00%	0,00
B. AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,00%	0,00
C. LICENÇA MATERNIDADE	0,00%	0,00
D. AUSÊNCIAS LEGAIS	0,00%	0,00
E. AUSÊNCIAS POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
F. OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00%	0,00
SUB-TOTAL	0,00%	0,00
G. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "F" - Outros (Especificar)		
A. NÃO SE APLICA	0,00%	0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	20,00%	5.024,27

IN 02/2008 - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas Incidentes

IN 02/2008 - Módulo 4.1: Encargos Previdenciários, FGTS e outras

IN 02/2008 - Módulo 4.2: Décimo-terceiro Salário

Contrato Social AMS Kepler

Contrato Social AMS Kepler

IN 02/2008 - Módulo 4.3: Afastamento Maternidade

IN 02/2008 - Módulo 4.4: Provisão para Rescisão

IN 02/2008 - Módulo 4.5: Composição do Custo de Reposição do

Contrato Social AMS Kepler

IN 02/2008 - Módulo 4.6: Outros (Especificar)

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS 30.145,61

IV - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR
A. TRANSPORTE	158,40
B. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO)	600,00
C. ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	0,00
D. AUXÍLIO CRECHE	0,00
E. SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	50,00
F. OUTROS (TREINAMENTO/RECICLAGEM)	176,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS	984,40

IN 02/2008 - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

V - INSUMOS DIVERSOS	VALOR
A. UNIFORMES	0,00
B. MATERIAIS	0,00
C. EQUIPAMENTOS	0,00
D. OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00
TOTAL DOS INSUMOS	0,00

IN 02/2008 - Módulo 3: Insumos Diversos

SUBTOTAL MÃO-DE-OBRA + ENCARGOS + BENEFÍCIOS + INSUMOS 31.130,01

VI - DESPESAS INDIRETAS		VALOR
A. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,07%	1.766,99
B. RISCO E GARANTIA	1,18%	367,33
C. DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	183,67
D. LUCRO	32,00%	9.961,60
TOTAL DAS DESPESAS INDIRETAS	39,81%	12.399,59

TOTAL 43.529,94

VII - TRIBUTOS		VALOR
Federal		
A. COFINS	3,00%	1.429,36
B. PIS	0,65%	309,69
C. CSLL		0,00
D. IRPJ		0,00
Estadual		
N/A	0,00%	0,00
Municipal		
A. ISSQN	5,00%	2.382,26
TOTAL TRIBUTOS	8,65%	4.121,31

VIII - MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + RESERVA TÉCNICA + DEMAIS COMPONENTES + TRIBUTOS	VALOR
TOTAL MENSAL	47.645,26

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – PF
(Marco Aurélio Oliveira da Silva)

I - CARGO	VALOR
Especialista em Sensoriamento Remoto	25.121,34

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
A. SALÁRIO BASE	25.121,34	25.121,34
B. ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00%	0,00
C. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00%	0,00
D. ADICIONAL NOTURNO	0,00%	0,00
E. HORA NOTURNA ADICIONAL	0,00	0,00
F. ADICIONAL DE HORA EXTRA	0,00	0,00
G. OUTROS (ADICIONAL PERMANÊNCIA)	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		25.121,34

IN 02/2008 - Módulo 1: Composição da Remuneração

III - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO "A" - Encargos Previdenciários, FGTS e outras Contribuições		
A. INSS	11,00%	2.763,35
B. SESI OU SESC	0,00%	0,00
C. SENAI OU SENAC	0,00%	0,00
D. INCRA	0,00%	0,00
E. SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00
F. FGTS	0,00%	0,00
G. SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
H. SEBRAE	0,00%	0,00
	11,00%	2.763,35
GRUPO "B" - Décimo-terceiro Salário		
A. DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	8,33%	2.093,45
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	0,92%	230,28
	9,25%	2.323,72
GRUPO "C" - Afastamento Maternidade		
A. LICENÇA MATERNIDADE	0,00%	0,00
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "D" - Provisão para Rescisão		
A. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
B. INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
C. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
D. AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
E. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
F. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "E" - Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A. FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	11,11%	2.791,26
B. AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,00%	0,00
C. LICENÇA PATERNIDADE	0,00%	0,00
D. AUSÊNCIAS LEGAIS	0,00%	0,00
E. AUSÊNCIAS POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
F. OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00%	0,00
SUB-TOTAL	11,11%	2.791,26
G. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	1,22%	307,04
	12,33%	3.098,30
GRUPO "F" - Outros (Especificar)		
A. NÃO SE APLICA	0,00%	0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	32,58%	8.185,37

IN 02/2008 - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas Incidentes

IN 02/2008 - Módulo 4.1: Encargos Previdenciários, FGTS e outra:

IN 02/2008 - Módulo 4.2: Décimo-terceiro Salário

IN 02/2008 - Módulo 4.3: Afastamento Maternidade

IN 02/2008 - Módulo 4.4: Provisão para Rescisão

IN 02/2008 - Módulo 4.5: Composição do Custo de Reposição do

IN 02/2008 - Módulo 4.6: Outros (Especificar)

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

33.306,71

IV - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR
A. TRANSPORTE	158,40
B. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO)	600,00
C. ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	0,00
D. AUXÍLIO CRECHE	0,00
E. SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	50,00
F. OUTROS (TREINAMENTO/RECICLAGEM)	176,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS	984,40

IN 02/2008 - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

V - INSUMOS DIVERSOS	VALOR
A. UNIFORMES	0,00
B. MATERIAIS	0,00

IN 02/2008 - Módulo 3: Insumos Diversos

C. EQUIPAMENTOS		0,00
D. OUTROS (ESPECIFICAR)		0,00
TOTAL DOS INSUMOS		0,00

SUBTOTAL MÃO-DE OBRA + ENCARGOS + BENEFÍCIOS + INSUMOS 34.291,11

VI - DESPESAS INDIRETAS		VALOR
A. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,07%	1.395,65
B. RISCO E GARANTIA	1,18%	404,64
C. DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	202,32
D. LÚCRO	32,00%	10.973,16
TOTAL DAS DESPESAS INDIRETAS	39,81%	13.652,48

TOTAL 47.943,59

VII - TRIBUTOS		VALOR
Federal		
A. COFINS	3,00%	1.574,50
B. PIS	0,65%	341,14
C. CSLL		0,00
D. IRPJ		0,00
Estadual		
N/A	0,00%	0,00
Municipal		
A. ISSQN	5,00%	2.624,17
TOTAL TRIBUTOS	8,65%	4.539,81

VIII - MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + RESERVA TÉCNICA + DEMAIS COMPONENTES + TRIBUTOS		
TOTAL MENSAL		52.483,40

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – PJ – MEI
(T Engenharia e Sistemas Ltda – Thiago Duarte Mota)

I - CARGO	VALOR
Engenheiro de Telecomunicações	8.546,00

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
A. BASE	8.546,00	8.546,00
B. ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00%	0,00
C. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00%	0,00
D. ADICIONAL NOTURNO	0,00%	0,00
E. HORA NOTURNA ADICIONAL	0,00	0,00
F. ADICIONAL DE HORA EXTRA	0,00	0,00
G. OUTROS (ADICIONAL PERMANÊNCIA)	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		8.546,00

IN 02/2008 - Módulo 1: Composição da Remuneração

III - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO "A" - Encargos Previdenciários, FGTS e outras Contribuições		
A. INSS	5,00%	427,30
B. SESI OU SESC	0,00%	0,00
C. SENAI OU SENAC	0,00%	0,00
D. INCRA	0,00%	0,00
E. SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00
F.- FGTS	0,00%	0,00
G. SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
H. SEBRAE	0,00%	0,00
	5,00%	427,30
GRUPO "B" - Décimo-terceiro Salário		
A. DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	8,33%	712,17
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	0,42%	35,61
	8,75%	747,78
GRUPO "C" - Afastamento Maternidade		
A. LICENÇA MATERNIDADE	0,00%	0,00
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "D" - Provisão para Rescisão		
A. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
B. INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
C. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
D. AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
E. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
F. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "E" - Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A. FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	11,11%	949,56
B. AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,00%	0,00
C. LICENÇA PATERNIDADE	0,00%	0,00
D. AUSÊNCIAS LEGAIS	0,00%	0,00
E. AUSÊNCIAS POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
F. OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00%	0,00
SUB-TOTAL	11,11%	949,56
G. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,00%	0,00
	11,11%	949,56
GRUPO "F" - Outros (Especificar)		
A. NÃO SE APLICA	0,00%	0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	24,86%	2.124,63

IN 02/2008 - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas Incidentes sobre

IN 02/2008 - Módulo 4.1: Encargos Previdenciários, FGTS e outras Con
Lei 12.470/2011

IN 02/2008 - Módulo 4.2: Décimo-terceiro Salário

IN 02/2008 - Módulo 4.3: Afastamento Maternidade

IN 02/2008 - Módulo 4.4: Provisão para Rescisão

IN 02/2008 - Módulo 4.5: Composição do Custo de Reposição do Profi

IN 02/2008 - Módulo 4.6: Outros (Especificar)

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS **10.670,63**

IV - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR
A. TRANSPORTE	158,40
B. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO)	600,00
C. ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	0,00
D. AUXÍLIO CRECHE	0,00
E. SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	50,00
F. OUTROS (TREINAMENTO/RECICLAGEM)	176,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS	984,40

IN 02/2008 - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

V - INSUMOS DIVERSOS	VALOR
A. UNIFORMES	0,00
B. MATERIAIS	0,00
C. EQUIPAMENTOS	0,00
D. OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00
TOTAL DOS INSUMOS	0,00

IN 02/2008 - Módulo 3: Insumos Diversos

SUBTOTAL MÃO-DE-OBRA + ENCARGOS + BENEFÍCIOS + INSUMOS

11.655,03

VI - DESPESAS INDIRETAS		VALOR
A. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,07%	474,36
B. RISCO E GARANTIA	1,18%	137,53
C. DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	68,76
D. LUCRO	32,00%	3.729,61
TOTAL DAS DESPESAS INDIRETAS	39,81%	4.640,27

TOTAL

16.295,30

VII - TRIBUTOS		VALOR
Federal		
A. COFINS	3,00%	535,15
B. PIS	0,65%	115,95
C. CSLL		0,00
D. IRPJ		0,00
Estadual		
N/A	0,00%	0,00
Municipal		
A. ISSQN	5,00%	891,92
TOTAL TRIBUTOS	8,65%	1.543,01

VIII - MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + RESERVA TÉCNICA + DEMAIS COMPONENTES + TRIBUTOS

TOTAL MENSAL

17.838,32

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – Contrato Pessoa Física, sem vínculo empregatício
(José Joaquim de Andrade)

I - CARGO	VALOR
Engenheiro Civil	8.546,00

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
A. BASE	8.546,00	8.546,00
B. ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00%	0,00
C. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00%	0,00
D. ADICIONAL NOTURNO	0,00%	0,00
E. HORA NOTURNA ADICIONAL	0,00	0,00
F. ADICIONAL DE HORA EXTRA	0,00	0,00
G. OUTROS (ADICIONAL PERMANÊNCIA)	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		8.546,00

IN 02/2008 - Módulo 1: Composição da Remuneração

III - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO "A" - Encargos Previdenciários, FGTS e outras Contribuições		
A. INSS	11,00%	940,06
B. SESI OU SESC	0,00%	0,00
C. SENAI OU SENAC	0,00%	0,00
D. INCRA	0,00%	0,00
E. SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00
F. FGTS	0,00%	0,00
G. SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
H. SEBRAE	0,00%	0,00
	11,00%	940,06
GRUPO "B" - Décimo-terceiro Salário		
A. DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	8,33%	712,17
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	0,92%	78,34
	9,25%	790,51
GRUPO "C" - Afastamento Maternidade		
A. LICENÇA MATERNIDADE	0,00%	0,00
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "D" - Provisão para Rescisão		
A. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
B. INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
C. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
D. AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
E. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
F. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "E" - Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A. FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	11,11%	949,56
B. AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,00%	0,00
C. LICENÇA PATERNIDADE	0,00%	0,00
D. AUSÊNCIAS LEGAIS	0,00%	0,00
E. AUSÊNCIAS POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
F. OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00%	0,00
SUB-TOTAL	11,11%	949,56
G. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	1,22%	104,45
	12,33%	1.054,01
GRUPO "F" - Outros (Especificar)		
A. NÃO SE APLICA	0,00%	0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	32,58%	2.784,57

IN 02/2008 - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas Incidentes:

IN 02/2008 - Módulo 4.1: Encargos Previdenciários, FGTS e outra:

IN 02/2008 - Módulo 4.2: Décimo-terceiro Salário

IN 02/2008 - Módulo 4.3: Afastamento Maternidade

IN 02/2008 - Módulo 4.4: Provisão para Rescisão

IN 02/2008 - Módulo 4.5: Composição do Custo de Reposição do

IN 02/2008 - Módulo 4.6: Outros (Especificar)

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS **11.330,57**

IV - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR
A. TRANSPORTE	158,40
B. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO)	600,00
C. ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	0,00
D. AUXÍLIO CRECHE	0,00
E. SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	50,00
F. OUTROS (TREINAMENTO/RECICLAGEM)	176,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS	984,40

IN 02/2008 - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

V - INSUMOS DIVERSOS	VALOR
A. UNIFORMES	0,00
B. MATERIAIS	0,00

IN 02/2008 - Módulo 3: Insumos Diversos

C. EQUIPAMENTOS		0,00
D. OUTROS (ESPECIFICAR)		0,00
TOTAL DOS INSUMOS		0,00

SUBTOTAL MÃO-DE OBRA + ENCARGOS + BENEFÍCIOS + INSUMOS 12.314,97

VI - DESPESAS INDIRETAS		VALOR
A. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,07%	501,22
B. RISCO E GARANTIA	1,18%	145,32
C. DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	72,66
D. LUCRO	32,00%	3.940,79
TOTAL DAS DESPESAS INDIRETAS	39,81%	4.903,02

TOTAL 17.217,99

VII - TRIBUTOS		VALOR
Federal		
A. COFINS	3,00%	565,45
B. PIS	0,65%	122,51
C. CSLL		0,00
D. IRPJ		0,00
Estadual		
N/A	0,00%	0,00
Municipal		
A. ISSQN	5,00%	942,42
TOTAL TRIBUTOS	8,65%	1.630,38

VIII - MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + RESERVA TÉCNICA + DEMAIS COMPONENTES + TRIBUTOS		
TOTAL MENSAL		18.848,37

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – EMPREGADO
(Paulo Sérgio Victorino e Beatriz Simpício Eduardo)

I - CARGO	VALOR
Especialista em Geoprocessamento	8.768,25

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
A. SALÁRIO BASE	8.768,25	8.768,25
B. ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00%	0,00
C. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00%	0,00
D. ADICIONAL NOTURNO	0,00%	0,00
E. HORA NOTURNA ADICIONAL	0,00	0,00
F. ADICIONAL DE HORA EXTRA	0,00	0,00
G. OUTROS (ADICIONAL PERMANÊNCIA)	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		8.768,25

IN 02/2008 - Módulo 1: Composição da Remuneração

III - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO "A" - Encargos Previdenciários, FGTS e outras Contribuições		
A. INSS	20,00%	1.753,65
B. SESI OU SESC	1,50%	131,52
C. SENAI OU SENAC	1,00%	87,68
D. INCRA	0,20%	17,54
E. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	219,21
F. FGTS	8,00%	701,46
G. SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	1,00%	87,68
H. SEBRAE	0,60%	52,61
	34,80%	3.051,35
GRUPO "B" - Décimo-terceiro Salário		
A. DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	8,33%	730,69
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	2,90%	254,28
	11,23%	984,97
GRUPO "C" - Afastamento Maternidade		
A. LICENÇA MATERNIDADE	2,22%	194,85
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE	0,77%	67,81
	3,00%	262,66
GRUPO "D" - Provisão para Rescisão		
A. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	2,92%	255,74
B. INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,23%	20,46
C. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,00%	438,41
D. AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
E. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
F. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
	8,15%	714,61
GRUPO "E" - Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A. FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	11,11%	974,25
B. AUSÊNCIA POR DOENÇA	1,65%	144,93
C. LICENÇA PATERNIDADE	0,10%	9,06
D. AUSÊNCIAS LEGAIS	0,83%	72,46
E. AUSÊNCIAS POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
F. OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00%	0,00
SUB-TOTAL	13,69%	1.200,70
G. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,77%	417,84
	18,46%	1.618,55
GRUPO "F" - Outros (Especificar)		
A. NÃO SE APLICA	0,00%	0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	75,64%	6.632,13

IN 02/2008 - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas Incidentes

IN 02/2008 - Módulo 4.1: Encargos Previdenciários, FGTS e outra:

IN 02/2008 - Módulo 4.2: Décimo-terceiro Salário

IN 02/2008 - Módulo 4.3: Afastamento Maternidade

IN 02/2008 - Módulo 4.4: Provisão para Rescisão

IN 02/2008 - Módulo 4.5: Composição do Custo de Reposição do

IN 02/2008 - Módulo 4.6: Outros (Especificar)

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS **15.400,38**

IV - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR
A. TRANSPORTE	158,40
B. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO)	600,00
C. ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	0,00
D. AUXÍLIO CRECHE	0,00
E. SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	50,00
F. OUTROS (TREINAMENTO/RECICLAGEM)	176,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS	984,40

IN 02/2008 - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

V - INSUMOS DIVERSOS	VALOR
A. UNIFORMES	0,00

IN 02/2008 - Módulo 3: Insumos Diversos

B. MATERIAIS		0,00
C. EQUIPAMENTOS		0,00
D. OUTROS (ESPECIFICAR)		0,00
TOTAL DOS INSUMOS		0,00

SUBTOTAL MÃO-DE OBRA + ENCARGOS + BENEFÍCIOS + INSUMOS 16.384,78

VI - DESPESAS INDIRETAS		VALOR
A. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,07%	666,86
B. RISCO E GARANTIA	1,18%	193,34
C. DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	96,67
D. LUCRO	32,00%	5.243,13
TOTAL DAS DESPESAS INDIRETAS	39,81%	6.523,35

TOTAL 22.908,13

VII - TRIBUTOS		VALOR
Federal		
A. COFINS	3,00%	752,32
B. PIS	0,65%	163,00
C. CSLL		0,00
D. IRPJ		0,00
Estadual		
N/A	0,00%	0,00
Municipal		
A. ISSQN	5,00%	1.253,87
TOTAL TRIBUTOS	8,65%	2.169,19

VIII - MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + RESERVA TÉCNICA + DEMAIS COMPONENTES + TRIBUTOS		
TOTAL MENSAL		25.077,32

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – EMPREGADO
(Cláudia Reis Galvão)

I - CARGO	VALOR
Administrativo Sr	4.135,71

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
A. SALÁRIO BASE	4.135,71	4.135,71
B. ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00%	0,00
C. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00%	0,00
D. ADICIONAL NOTURNO	0,00%	0,00
E. HORA NOTURNA ADICIONAL	0,00	0,00
F. ADICIONAL DE HORA EXTRA	0,00	0,00
G. OUTROS (ADICIONAL PERMANÊNCIA)	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		4.135,71

IN 02/2008 - Módulo 1: Composição da Remuneração

III - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO "A" - Encargos Previdenciários, FGTS e outras Contribuições		
A. INSS	20,00%	827,14
B. SESI OU SESC	1,50%	62,04
C. SENAI OU SENAC	1,00%	41,36
D. INCRA	0,20%	8,27
E. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	103,39
F. FGTS	8,00%	330,86
G. SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	1,00%	41,36
H. SEBRAE	0,60%	24,81
	34,80%	1.439,23
GRUPO "B" - Décimo-terceiro Salário		
A. DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	8,33%	344,64
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	2,90%	119,94
	11,23%	464,58
GRUPO "C" - Afastamento Maternidade		
A. LICENÇA MATERNIDADE	2,22%	91,90
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE	0,77%	31,98
	3,00%	123,89
GRUPO "D" - Provisão para Rescisão		
A. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	2,92%	120,62
B. INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,23%	9,65
C. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,00%	206,79
D. AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
E. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
F. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
	8,15%	337,06
GRUPO "E" - Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A. FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	11,11%	459,52
B. AUSÊNCIA POR DOENÇA	1,65%	68,36
C. LICENÇA PATERNIDADE	0,10%	4,27
D. AUSÊNCIAS LEGAIS	0,83%	34,18
E. AUSÊNCIAS POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
F. OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00%	0,00
SUB-TOTAL	13,69%	566,33
G. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,77%	197,08
	18,46%	763,42
GRUPO "F" - Outros (Especificar)		
A. NÃO SE APLICA	0,00%	0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	75,64%	3.128,17

IN 02/2008 - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas Incidentes:

IN 02/2008 - Módulo 4.1: Encargos Previdenciários, FGTS e outra

IN 02/2008 - Módulo 4.2: Décimo-terceiro Salário

IN 02/2008 - Módulo 4.3: Afastamento Maternidade

IN 02/2008 - Módulo 4.4: Provisão para Rescisão

IN 02/2008 - Módulo 4.5: Composição do Custo de Reposição do

IN 02/2008 - Módulo 4.6: Outros (Especificar)

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS **7.263,88**

IV - BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	VALOR
A. TRANSPORTE	158,40
B. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO)	600,00
C. ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	0,00
D. AUXÍLIO CRECHE	0,00
E. SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	50,00
F. OUTROS (TREINAMENTO/RECICLAGEM)	176,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS	984,40

IN 02/2008 - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

V - INSUMOS DIVERSOS	VALOR
A. UNIFORMES	0,00
B. MATERIAIS	0,00
C. EQUIPAMENTOS	0,00
D. OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00

IN 02/2008 - Módulo 3: Insumos Diversos

TOTAL DOS INSUMOS		0,00
-------------------	--	------

SUBTOTAL MÃO-DE OBRA + ENCARGOS + BENEFÍCIOS + INSUMOS 8.248,28

VI - DESPESAS INDIRETAS		VALOR
A. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,07%	335,71
B. RISCO E GARANTIA	1,18%	97,33
C. DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	48,66
D. LUCRO	32,00%	2.639,45
TOTAL DAS DESPESAS INDIRETAS	39,81%	3.283,93

TOTAL 11.532,21

VII - TRIBUTOS		VALOR
Federal		
A. COFINS	3,00%	378,73
B. PIS	0,65%	82,06
C. CSLL		0,00
D. IRPJ		0,00
Estadual		
N/A	0,00%	0,00
Municipal		
A. ISSQN	5,00%	631,21
TOTAL TRIBUTOS	8,65%	1.091,99

VIII - MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + RESERVA TÉCNICA + DEMAIS COMPONENTES + TRIBUTOS		
TOTAL MENSAL		12.624,20

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – PJ EI e MEI
(BSB Consultoria Geoambiental Ltda EI – Ozimo Mendonça Neto e
ICA Consultoria Ambiental EI – Isadora Coppetti Alvarez)

I - CARGO	VALOR
Administrativo Sr	4.135,71

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
A. BASE	4.135,71	4.135,71
B. ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00%	0,00
C. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00%	0,00
D. ADICIONAL NOTURNO	0,00%	0,00
E. HORA NOTURNA ADICIONAL	0,00	0,00
F. ADICIONAL DE HORA EXTRA	0,00	0,00
G. OUTROS (ADICIONAL PERMANÊNCIA)	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		4.135,71

IN 02/2008 - Módulo 1: Composição da Remuneração

III - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO "A" - Encargos Previdenciários, FGTS e outras Contribuições		
A. INSS	5,00%	206,79
B. SESI OU SESC	0,00%	0,00
C. SENAI OU SENAC	0,00%	0,00
D. INCRA	0,00%	0,00
E. SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00
F.- FGTS	0,00%	0,00
G. SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
H. SEBRAE	0,00%	0,00
	5,00%	206,79
GRUPO "B" - Décimo-terceiro Salário		
A. DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	8,33%	344,64
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	0,42%	17,23
	8,75%	361,87
GRUPO "C" - Afastamento Maternidade		
A. LICENÇA MATERNIDADE	0,00%	0,00
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "D" - Provisão para Rescisão		
A. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
B. INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
C. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
D. AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
E. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
F. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "E" - Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A. FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	11,11%	459,52
B. AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,00%	0,00
C. LICENÇA PATERNIDADE	0,00%	0,00
D. AUSÊNCIAS LEGAIS	0,00%	0,00
E. AUSÊNCIAS POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
F. OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00%	0,00
SUB-TOTAL	11,11%	459,52
G. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,00%	0,00
	11,11%	459,52
GRUPO "F" - Outros (Especificar)		
A. NÃO SE APLICA	0,00%	0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	24,86%	1.028,18

IN 02/2008 - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas Incidentes

IN 02/2008 - Módulo 4.1: Encargos Previdenciários, FGTS e outras: Lei 12.470/2011

IN 02/2008 - Módulo 4.2: Décimo-terceiro Salário

IN 02/2008 - Módulo 4.3: Afastamento Maternidade

IN 02/2008 - Módulo 4.4: Provisão para Rescisão

IN 02/2008 - Módulo 4.5: Composição do Custo de Reposição do

IN 02/2008 - Módulo 4.6: Outros (Especificar)

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS **5.163,89**

IV - BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	VALOR
A. TRANSPORTE	158,40
B. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO)	600,00
C. ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	0,00
D. AUXÍLIO CRECHE	0,00
E. SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	50,00
F. OUTROS (TREINAMENTO/RECLAMAGEM)	176,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS	984,40

IN 02/2008 - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

V - INSUMOS DIVERSOS	VALOR
A. UNIFORMES	0,00

IN 02/2008 - Módulo 3: Insumos Diversos

B. MATERIAIS		0,00
C. EQUIPAMENTOS		0,00
D. OUTROS (ESPECIFICAR)		0,00
TOTAL DOS INSUMOS		0,00

SUBTOTAL MÃO-DE OBRA + ENCARGOS + BENEFÍCIOS + INSUMOS 6.148,29

VI - DESPESAS INDIRETAS		VALOR
A. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,07%	250,24
B. RISCO E GARANTIA	1,18%	72,55
C. DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	36,27
D. LUCRO	32,00%	1.967,45
TOTAL DAS DESPESAS INDIRETAS	39,81%	2.447,85

TOTAL 8.596,14

VII - TRIBUTOS		VALOR
Federal		
A. COFINS	3,00%	282,30
B. PIS	0,65%	61,17
C. CSLL		0,00
D. IRPJ		0,00
Estadual		
N/A	0,00%	0,00
Municipal		
A. ISSQN	5,00%	470,51
TOTAL TRIBUTOS	8,65%	813,98

VIII - MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + RESERVA TÉCNICA + DEMAIS COMPONENTES + TRIBUTOS		
TOTAL MENSAL		9.410,12

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – EMPREGADO
(Marli Augusta da Silva)

I - CARGO	VALOR
Administrativo Jr	2.355,38

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
A. SALÁRIO BASE	2.355,38	2.355,38
B. ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00%	0,00
C. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00%	0,00
D. ADICIONAL NOTURNO	0,00%	0,00
E. HORA NOTURNA ADICIONAL	0,00	0,00
F. ADICIONAL DE HORA EXTRA	0,00	0,00
G. OUTROS (ADICIONAL PERMANÊNCIA)	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.355,38

IN 02/2008 - Módulo 1: Composição da Remuneração

III - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO "A" - Encargos Previdenciários, FGTS e outras Contribuições		
A. INSS	20,00%	471,08
B. SESI OU SESC	1,50%	35,33
C. SENAI OU SENAC	1,00%	23,55
D. INCRA	0,20%	4,71
E. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	58,88
F. FGTS	8,00%	188,43
G. SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	1,00%	23,55
H. SEBRAE	0,60%	14,13
	34,80%	819,67
GRUPO "B" - Décimo-terceiro Salário		
A. DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	8,33%	196,28
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	2,90%	68,31
	11,23%	264,59
GRUPO "C" - Afastamento Maternidade		
A. LICENÇA MATERNIDADE	2,22%	52,34
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE	0,77%	18,21
	3,00%	70,56
GRUPO "D" - Provisão para Rescisão		
A. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	2,92%	68,70
B. INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,23%	5,50
C. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,00%	117,77
D. AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
E. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
F. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
	8,15%	191,96
GRUPO "E" - Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A. FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	11,11%	261,71
B. AUSÊNCIA POR DOENÇA	1,65%	38,93
C. LICENÇA PATERNIDADE	0,10%	2,43
D. AUSÊNCIAS LEGAIS	0,83%	19,47
E. AUSÊNCIAS POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
F. OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00%	0,00
SUB-TOTAL	13,69%	322,54
G. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,77%	112,24
	18,46%	434,78
GRUPO "F" - Outros (Especificar)		
A. NÃO SE APLICA	0,00%	0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	75,64%	1.781,56

IN 02/2008 - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas Incidentes

IN 02/2008 - Módulo 4.1: Encargos Previdenciários, FGTS e outras

IN 02/2008 - Módulo 4.2: Décimo-terceiro Salário

IN 02/2008 - Módulo 4.3: Afastamento Maternidade

IN 02/2008 - Módulo 4.4: Provisão para Rescisão

IN 02/2008 - Módulo 4.5: Composição do Custo de Reposição do

IN 02/2008 - Módulo 4.6: Outros (Especificar)

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS **4.136,94**

IV - BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	VALOR
A. TRANSPORTE	158,40
B. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO)	600,00
C. ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	0,00
D. AUXÍLIO CRECHE	0,00
E. SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	50,00
F. OUTROS (TREINAMENTO/RECICLAGEM)	176,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS	984,40

IN 02/2008 - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

V - INSUMOS DIVERSOS	VALOR
A. UNIFORMES	0,00
B. MATERIAIS	0,00
C. EQUIPAMENTOS	0,00

IN 02/2008 - Módulo 3: Insumos Diversos

D. OUTROS (ESPECIFICAR)		0,00
TOTAL DOS INSUMOS		0,00

SUBTOTAL MÃO-DE OBRA + ENCARGOS + BENEFÍCIOS + INSUMOS 5.121,34

VI - DESPESAS INDIRETAS		VALOR
A. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,07%	208,44
B. RISCO E GARANTIA	1,18%	60,43
C. DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	30,22
D. LUCRO	32,00%	1.638,83
TOTAL DAS DESPESAS INDIRETAS	39,81%	2.038,98

TOTAL 7.160,32

VII - TRIBUTOS		VALOR
Federal		
A. COFINS	3,00%	235,15
B. PIS	0,65%	50,95
C. CSLL		0,00
D. IRPJ		0,00
Estadual		
N/A	0,00%	0,00
Municipal		
A. ISSQN	5,00%	391,92
TOTAL TRIBUTOS	8,65%	678,02

VIII - MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + RESERVA TÉCNICA + DEMAIS COMPONENTES + TRIBUTOS		
TOTAL MENSAL		7.838,34

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – PJ EI e MEI
(Morrades Serviços de Informática Ltda ME - André Cardoso Pontes)

I - CARGO	VALOR
Especialista em TI Sr	7.315,62

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
A. BASE	7.315,62	7.315,62
B. ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00%	0,00
C. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00%	0,00
D. ADICIONAL NOTURNO	0,00%	0,00
E. HORA NOTURNA ADICIONAL	0,00	0,00
F. ADICIONAL DE HORA EXTRA	0,00	0,00
G. OUTROS (ADICIONAL PERMANÊNCIA)	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		7.315,62

IN 02/2008 - Módulo 1: Composição da Remuneração

III - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO "A" - Encargos Previdenciários, FGTS e outras Contribuições		
A. INSS	5,00%	365,78
B. SESI OU SESC	0,00%	0,00
C. SENAI OU SENAC	0,00%	0,00
D. INCRA	0,00%	0,00
E. SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00
F. FGTS	0,00%	0,00
G. SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
H. SEBRAE	0,00%	0,00
	5,00%	365,78
GRUPO "B" - Décimo-terceiro Salário		
A. DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	8,33%	609,63
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	0,42%	30,48
	8,75%	640,12
GRUPO "C" - Afastamento Maternidade		
A. LICENÇA MATERNIDADE	0,00%	0,00
B. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "D" - Provisão para Rescisão		
A. AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
B. INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
C. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
D. AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
E. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
F. MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	0,00
	0,00%	0,00
GRUPO "E" - Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A. FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	11,11%	812,85
B. AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,00%	0,00
C. LICENÇA PATERNIDADE	0,00%	0,00
D. AUSÊNCIAS LEGAIS	0,00%	0,00
E. AUSÊNCIAS POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	0,00
F. OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00%	0,00
SUB-TOTAL	11,11%	812,85
G. INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,00%	0,00
	11,11%	812,85
GRUPO "F" - Outros (Especificar)		
A. NÃO SE APLICA	0,00%	0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	24,86%	1.818,74

IN 02/2008 - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas Incidente:

IN 02/2008 - Módulo 4.1: Encargos Previdenciários, FGTS e outra Lei 12.470/2011

IN 02/2008 - Módulo 4.2: Décimo-terceiro Salário

IN 02/2008 - Módulo 4.3: Afastamento Maternidade

IN 02/2008 - Módulo 4.4: Provisão para Rescisão

IN 02/2008 - Módulo 4.5: Composição do Custo de Reposição do

IN 02/2008 - Módulo 4.6: Outros (Especificar)

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS **9.134,36**

IV - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR
A. TRANSPORTE	158,40
B. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO)	600,00
C. ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	0,00
D. AUXÍLIO CRECHE	0,00
E. SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	50,00
F. OUTROS (TREINAMENTO/RECICLAGEM)	176,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS	984,40

IN 02/2008 - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

V - INSUMOS DIVERSOS	VALOR
A. UNIFORMES	0,00
B. MATERIAIS	0,00
C. EQUIPAMENTOS	0,00
D. OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00

IN 02/2008 - Módulo 3: Insumos Diversos

TOTAL DOS INSUMOS		0,00
-------------------	--	------

SUBTOTAL MÃO-DE OBRA + ENCARGOS + BENEFÍCIOS + INSUMOS 10.118,76

VI - DESPESAS INDIRETAS		VALOR
A. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,07%	411,83
B. RISCO E GARANTIA	1,18%	119,40
C. DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	59,70
D. LUCRO	32,00%	3.238,00
TOTAL DAS DESPESAS INDIRETAS	39,81%	4.028,63

TOTAL 14.147,39

VII - TRIBUTOS		VALOR
Federal		
A. COFINS	3,00%	464,61
B. PIS	0,65%	100,67
C. CSLL		0,00
D. IRPJ		0,00
Estadual		
N/A	0,00%	0,00
Municipal		
A. ISSQN	5,00%	774,35
TOTAL TRIBUTOS	8,65%	1.339,63

VIII - MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + RESERVA TÉCNICA + DEMAIS COMPONENTES + TRIBUTOS		
TOTAL MENSAL		15.487,02

FASE 1: Elaboração do Projeto Básico					CH-RSR mensal	CH semanal	CH-OTM mensal
MÊS 1 MARCO FINAL: VERSÃO 0.1 DO PROJETO BÁSICO					220,0	44,0	189,0
Previsto contrato/pago					CH-RSR mensal	CH semanal	CH-OTM mensal
PERFIL	Valor	Part.	Total	Ref.			
Gerente de Desenvolvimento de Projetos	R\$ 47.645,26	20%	R\$ 9.529,05	Antonio Machado e Silva	44,0	8,8	37,8
Analista de Sistemas Especiais	R\$ 47.645,26	70%	R\$ 33.351,68	Frederico dos Santos Uporace	154,0	30,8	132,3
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 47.645,26	60%	R\$ 28.587,15	Antonio Machado e Silva	132,0	26,4	113,4
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 52.483,40	30%	R\$ 15.745,02	Marco Aurélio Oliveira da Silva	66,0	13,2	56,7
Engenheiro de Telecomunicações	R\$ 17.838,32	60%	R\$ 10.702,99	Thiago Duarte Mota	132,0	26,4	113,4
Engenheiro Civil	R\$ 18.848,37	60%	R\$ 11.309,02	José Joaquim de Andrade	132,0	26,4	113,4
Especialista em Geoprocessamento	R\$ 25.077,32	30%	R\$ 7.523,20	Paulo Sérgio Victorino	66,0	13,2	56,7
Especialista em Geoprocessamento	R\$ 25.077,32	30%	R\$ 7.523,20	Beatriz Símplicio Eduardo	66,0	13,2	56,7
Especialista em TI Sr	R\$ 15.487,02	60%	R\$ 9.292,21	André Cardoso Pontes	132,0	26,4	113,4
Administrativo Sr	R\$ 12.624,20	40%	R\$ 5.049,68	Cláudia Reis Galvão	88,0	17,6	75,6
Administrativo Jr	R\$ 7.838,34	40%	R\$ 3.135,33	Marli Augusta da Silva	88,0	17,6	75,6
SUBTOTAL			141.748,53		1.100,0		945,0
Passagens BSB	R\$ 748,00	3	R\$ 2.244,00				
Diárias BSB	R\$ 511,02	3,5	R\$ 1.788,57				
Passagens Contratada	R\$ 748,00	3	R\$ 2.244,00				
Diárias Contratada	R\$ 511,02	2,5	R\$ 1.277,55				
SUBTOTAL			R\$ 7.554,12				
Serviços de Advocacia (HH)	R\$ 316,14	80	R\$ 25.290,90				
TOTAL			R\$ 174.593,55				

ATIVIDADES										CH-OTM mensal	% partic
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX			
4	26						8			38,0	20%
50	9		20	32			22			183,0	70%
24	52	10	16	8			4			114,0	60%
24	5		16	8						57,0	30%
40	12		42	8				12		114,0	60%
40	12		42	8				12		114,0	60%
16	12		20	4			5			57,0	30%
16	17		20	4			5			57,0	30%
40	12		42	8				12		114,0	60%
						20	40	16		76,0	40%
						60		16		76,0	40%
TOTAL										950,0	
I - Levantamento de requisitos											
II - Reuniões de acompanhamento											
III - Reuniões com empresas											
IV - Elaboração dos requisitos											
V - Revisão dos requisitos											
VI - Digitação e diagramação de documentos técnicos											
VII - Revisão de documentos técnicos											
VIII - Elaboração de relatórios											

MÊS 2 MARCO FINAL: VERSÃO 0.2 DO PROJETO BÁSICO					CH-RSR mensal	CH semanal	CH-OTM mensal
Previsto contrato/pago							
PERFIL	Valor	Part.	Total	Ref.			
Gerente de Desenvolvimento de Projetos	R\$ 47.645,26	20%	R\$ 9.529,05	Antonio Machado e Silva	44,0	8,8	37,8
Analista de Sistemas Especiais	R\$ 47.645,26	70%	R\$ 33.351,68	Frederico dos Santos Uporace	154,0	30,8	132,3
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 47.645,26	60%	R\$ 28.587,15	Antonio Machado e Silva	132,0	26,4	113,4
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 52.483,40	60%	R\$ 31.490,04	Marco Aurélio Oliveira da Silva	132,0	26,4	113,4
Engenheiro de Telecomunicações	R\$ 17.838,32	60%	R\$ 10.702,99	Thiago Duarte Mota	132,0	26,4	113,4
Engenheiro Civil	R\$ 18.848,37	40%	R\$ 7.539,35	José Joaquim de Andrade	88,0	17,6	75,6
Especialista em Geoprocessamento	R\$ 25.077,32	30%	R\$ 7.523,20	Paulo Sérgio Victorino	66,0	13,2	56,7
Especialista em Geoprocessamento	R\$ 25.077,32	30%	R\$ 7.523,20	Beatriz Símplicio Eduardo	66,0	13,2	56,7
Especialista em TI Sr	R\$ 15.487,02	60%	R\$ 9.292,21	André Cardoso Pontes	132,0	26,4	113,4
Administrativo Sr	R\$ 12.624,20	40%	R\$ 5.049,68	Cláudia Reis Galvão	88,0	17,6	75,6
Administrativo Jr	R\$ 7.838,34	40%	R\$ 3.135,33	Marli Augusta da Silva	88,0	17,6	75,6
SUBTOTAL			153.723,88		1.122,0		963,9
Passagens BSB	R\$ 748,00	7	R\$ 5.236,00				
Diárias BSB	R\$ 511,02	9,5	R\$ 4.854,69				
Passagens Contratada	R\$ 748,00	3	R\$ 2.244,00				
Diárias Contratada	R\$ 511,02	3,0	R\$ 1.533,06				
SUBTOTAL			R\$ 13.867,75				
Serviços de Advocacia (HH)	R\$ 316,14	80	R\$ 25.290,90				
TOTAL			R\$ 192.882,53				

ATIVIDADES										CH-OTM mensal	% partic
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX			
8	26						4			38,0	20%
38	10		33	30			22			133,0	70%
18	52	8	24	8			4			114,0	60%
28	20		38	20			8			114,0	60%
30	12		50	10				12		114,0	60%
22	10		24	12			8			76,0	40%
10	12		24	6			5			57,0	30%
10	12		24	6			5			57,0	30%
30	12		50	10				12		114,0	60%
						22	40	14		76,0	40%
						56		20		76,0	40%
TOTAL										969,0	
I - Levantamento de requisitos											
II - Reuniões de acompanhamento											
III - Reuniões com empresas											
IV - Elaboração dos requisitos											
V - Revisão dos requisitos											
VI - Digitação e diagramação de documentos técnicos											
VII - Revisão de documentos técnicos											
VIII - Elaboração de relatórios											

MÊS 3
MARCO FINAL: VERSÃO 1.0 DO PROJETO BÁSICO

PERFIL	Previsto contrato/pago			Ref.	CH-RSR mensal	CH semanal	CH-Útil mensal
	Valor	Part.	Total				
Gerente de Desenvolvimento de Projetos	R\$ 47.645,26	20%	R\$ 9.529,05	Antonio Machado e Silva	44,0	8,8	37,8
Analista de Sistemas Especiais	R\$ 47.645,26	80%	R\$ 38.116,20	Frederico dos Santos Uporace	176,0	35,2	151,2
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 47.645,26	70%	R\$ 33.351,68	Antonio Machado e Silva	154,0	30,8	132,3
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 52.483,40	60%	R\$ 31.490,04	Marco Aurélio Oliveira da Silva	132,0	26,4	113,4
Engenheiro de Telecomunicações	R\$ 17.838,32	70%	R\$ 12.486,82	Thiago Duarte Mota	154,0	30,8	132,3
Engenheiro Civil	R\$ 18.848,37	30%	R\$ 5.654,51	José Joaquim de Andrade	66,0	13,2	56,7
Especialista em Geoprocessamento	R\$ 25.077,32	30%	R\$ 7.523,20	Paulo Sérgio Victorino & Beatriz Simplicio	66,0	13,2	56,7
Especialista em Geoprocessamento	R\$ 25.077,32	30%	R\$ 7.523,20	Beatriz Simplicio Eduardo	66,0	13,2	56,7
Especialista em TI Sr	R\$ 15.487,02	60%	R\$ 9.292,21	André Cardoso Pontes	132,0	26,4	113,4
Administrativo Sr	R\$ 12.624,20	10%	R\$ 1.262,42	Cláudia Reis Galvão	22,0	4,4	18,9
Administrativo Sr (Pi)	R\$ 9.410,12	60%	R\$ 5.646,07	Ozimo Mendonça Neto	132,0	26,4	113,4
Administrativo Sr (Pi)	R\$ 9.410,12	60%	R\$ 5.646,07	Isadora Coppetti Alvarez	132,0	26,4	113,4
Administrativo Jr	R\$ 7.838,34	10%	R\$ 783,83	Marli Augusta da Silva	22,0	4,4	18,9
SUBTOTAL			168.305,30		1.298,0		1.115,1
Passagens BSB	R\$ 748,00	8	R\$ 5.984,00				
Diárias BSB	R\$ 511,02	11,0	R\$ 5.621,22				
Passagens Contratada	R\$ 748,00	1	R\$ 748,00				
Diárias Contratada	R\$ 511,02	1,0	R\$ 511,02				
SUBTOTAL			R\$ 12.864,24				
Serviços de Advocacia (HH)	R\$ 316,14	80	R\$ 25.290,90				
TOTAL			R\$ 206.450,44				
TOTAL FASE 3: Elaboração do Projeto Básico			R\$ 373.936,52				49,55%

ATIVIDADES									CH-Útil mensal	% partic
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX		
8	26						4		38,0	20%
48	14		32	36			22		152,0	80%
12	52	15	32	16			6		133,0	70%
24	16		44	22			8		114,0	60%
36	15		52	18			12		139,0	70%
12	10		15	14			6		57,0	30%
12	12		18	10			5		57,0	30%
10	12		24	6			5		57,0	30%
24	16		44	22			8		114,0	60%
					4	5	10		19,0	10%
					60	46	8		114,0	60%
					60	46	8		114,0	60%
					8	1	10		19,0	10%
TOTAL									1.121,0	
I - Levantamento de requisitos										
II - Reuniões de acompanhamento										
III - Reuniões com empresas										
IV - Elaboração dos requisitos										
V - Revisão dos requisitos										
VI - Digitação e diagramação de documentos técnicos										
VII - Revisão de documentos técnicos										
VIII - Elaboração de relatórios										

FASE 3: APOIO TÉCNICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MÊS 4 - APOIO À INSTRUÇÃO DO PROCESSO

MARCO FINAL: PROJETO BÁSICO INTEGRAL PÓS AUDIÊNCIA PÚBLICA

PERFIL	Previsto contrato/pago			Ref.	CH-RSR mensal	CH semanal	CH-Útil mensal
	Valor	Part.	Total				
Gerente de Desenvolvimento de Projetos	R\$ 47.645,26	20%	R\$ 9.529,05	Antonio Machado e Silva	44,0	8,8	37,8
Analista de Sistemas Especiais	R\$ 47.645,26	80%	R\$ 38.116,20	Frederico dos Santos Uporace	176,0	35,2	151,2
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 47.645,26	70%	R\$ 33.351,68	Antonio Machado e Silva	154,0	30,8	132,3
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 52.483,40	70%	R\$ 36.738,38	Marco Aurélio Oliveira da Silva	154,0	30,8	132,3
Engenheiro de Telecomunicações	R\$ 17.838,32	80%	R\$ 14.270,65	Thiago Duarte Mota	176,0	35,2	151,2
Engenheiro Civil	R\$ 18.848,37	30%	R\$ 5.654,51	José Joaquim de Andrade	66,0	13,2	56,7
Especialista em Geoprocessamento	R\$ 25.077,32	60%	R\$ 15.046,39	Paulo Sérgio Victorino	132,0	26,4	113,4
Especialista em TI Sr	R\$ 15.487,02	60%	R\$ 9.292,21	André Cardoso Pontes	132,0	26,4	113,4
Administrativo Sr (Pi)	R\$ 9.410,12	100%	R\$ 9.410,12	Ozimo Mendonça Neto	220,0	44,0	189,0
Administrativo Sr (Pi)	R\$ 9.410,12	100%	R\$ 9.410,12	Isadora Coppetti Alvarez	220,0	44,0	189,0
SUBTOTAL			180.819,31		1.474,0		1.266,3
Passagens BSB	R\$ 748,00	6	R\$ 4.488,00				
Diárias BSB	R\$ 511,02	12,0	R\$ 6.132,24				
Passagens Contratada	R\$ 748,00		R\$ 0,00				
Diárias Contratada	R\$ 511,02		R\$ 0,00				
SUBTOTAL			R\$ 10.620,24				
Serviços de Advocacia (HH)	R\$ 316,14	80	R\$ 25.290,90				
TOTAL			R\$ 216.730,45				

ATIVIDADES									CH-Útil mensal	% partic
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX		
2	10	2	2	2	18	2			38,0	20%
16	32		32	32	24	16			152,0	80%
16	32	12	18	15	32	8			133,0	70%
15	36		32	28	12	10			133,0	70%
24	30		40	30	16	12			152,0	80%
6	6		10	10	8	8			48,0	30%
24	22		32	18	8	10			114,0	60%
24	22		32	18	8	10			114,0	60%
36	32	16	40	35	8	22			189,0	100%
36	32	16	40	35	8	22			189,0	100%
TOTAL									1.262,0	
I - Revisão do Projeto Básico para a Audiência Pública										
II - Preparação da Audiência Pública										
III - Apoio à Audiência Pública										
IV - Consolidação e avaliação dos questionamentos/sugestões										
V - Atualização do Projeto Básico										
VI - Reuniões de acompanhamento										
VII - Elaboração de relatórios										

MÊS 5 - APOIO À INSTRUÇÃO DO PROCESSO

MARCO FINAL: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CONCLUÍDO

CH-RSR mensal	CH semanal	CH-Útil mensal
------------------	---------------	-------------------

ATIVIDADES	CH-Útil mensal	% partic
------------	-------------------	----------

PERFIL	Previsto contrato/pago			Ref.			
	Valor	Part.	Total				
Gerente de Desenvolvimento de Projetos	R\$ 47.645,26	20%	R\$ 9.529,05	Antonio Machado e Silva	44,0	8,8	37,2
Analista de Sistemas Especiais	R\$ 47.645,26	80%	R\$ 38.116,20	Frederico dos Santos Uporace	176,0	35,2	151,2
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 47.645,26	70%	R\$ 33.351,68	Antonio Machado e Silva	154,0	30,8	132,3
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 52.483,40	70%	R\$ 36.738,38	Marco Aurélio Oliveira da Silva	154,0	30,8	132,3
Engenheiro de Telecomunicações	R\$ 17.838,32	80%	R\$ 14.270,65	Thiago Duarte Mota	176,0	35,2	151,2
Engenheiro Civil	R\$ 18.848,37	30%	R\$ 5.654,51	José Joaquim de Andrade	66,0	13,2	56,7
Especialista em Geoprocessamento	R\$ 25.077,32	60%	R\$ 15.046,39	Paulo Sérgio Victorino	132,0	26,4	113,4
Especialista em TI Sr	R\$ 15.487,02	60%	R\$ 9.292,21	André Cardoso Pontes	132,0	26,4	113,4
Administrativo Sr (PI)	R\$ 9.410,12	100%	R\$ 9.410,12	Odilmo Mendonça Neto	220,0	44,0	189,0
Administrativo Sr (PI)	R\$ 9.410,12	100%	R\$ 9.410,12	Isadora Coppetti Alvarez	220,0	44,0	189,0
SUBTOTAL			180.819,31		1.474,0		1.266,3
Passagens BSB	R\$ 748,00	8	R\$ 5.984,00				
Diárias BSB	R\$ 511,02	16,0	R\$ 8.176,32				
Passagens Contratada	R\$ 748,00	2	R\$ 1.496,00				
Diárias Contratada	R\$ 511,02	2,0	R\$ 1.022,04				
SUBTOTAL			R\$ 16.678,36				
Serviços de Advocacia (HH)	R\$ 316,14	80	R\$ 25.290,90				
TOTAL			R\$ 227.785,57				

MTS 8- APOIO À INSTRUÇÃO DO PROCESSO MARCO FINAL: RFQ.

PERFIL	Previsto contrato/pago			Ref.	CH-RSR mensal	CH semanal	CH-OTR mensal
	Valor	Part.	Total				
Gerente de Desenvolvimento de Projetos	R\$ 47.645,26	16%	R\$ 7.623,24	Antonio Machado e Silva	35,2	7,0	30,2
Analista de Sistemas Especiais	R\$ 47.645,26	63%	R\$ 30.016,51	Frederico dos Santos Uporace	138,6	27,7	119,1
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 47.645,26	53%	R\$ 25.251,99	Antonio Machado e Silva	116,6	23,3	100,2
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 52.483,40	53%	R\$ 27.816,20	Marco Aurélio Oliveira da Silva	116,6	23,3	100,2
Engenheiro de Telecomunicações	R\$ 17.838,32	61%	R\$ 10.881,37	Thiago Duarte Mota	134,2	26,8	115,3
Engenheiro Civil	R\$ 18.848,37	17%	R\$ 3.204,22	José Joaquim de Andrade	37,4	7,5	32,1
Especialista em Geoprocessamento	R\$ 25.077,32	30%	R\$ 7.523,20	Paulo Sérgio Victorino	66,0	13,2	56,7
Especialista em TI Sr	R\$ 15.487,02	53%	R\$ 8.208,12	André Cardoso Pontes	116,6	23,3	100,2
Administrativo Sr (PI)	R\$ 9.410,12	79%	R\$ 7.433,99	Odilmo Mendonça Neto	173,8	34,8	149,3
Administrativo Sr (PI)	R\$ 9.410,12	79%	R\$ 7.433,99	Isadora Coppetti Alvarez	173,8	34,8	149,3
SUBTOTAL			135.392,83		1.108,8		952,6
Passagens BSB	R\$ 748,00	4	R\$ 2.992,00				
Diárias BSB	R\$ 511,02	10	R\$ 5.110,20				
Passagens Contratada	R\$ 748,00		R\$ 0,00				
Diárias Contratada	R\$ 511,02		R\$ 0,00				
SUBTOTAL			R\$ 8.102,20				
Serviços de Advocacia (HH)	R\$ 316,14	80	R\$ 25.290,90				
TOTAL			R\$ 168.785,93				
TOTAL FASE-2 (ATÉ A SUSPENSÃO DO CONTRATO)			R\$ 608.304,95				

TOTAL DEVIDO ÀTÉ A SUSPENSÃO DO CONTRATO*	R\$ 1.182.281,47
VALOR RECEBIDO PELA AMS KEPLER	R\$ 630.022,32
DEBITO A RECEBER/DEVOLVER PELA AMS KEPLER*	R\$ 552.219,15
MULTA PRESTAÇÃO DA GARANTIA	R\$ 93.366,64
MULTA DESCUMPRIMENTO CONTRATO	R\$ 21.000,74
LÍQUIDO A RECEBER/DEVOLVER PELA AMS KEPLER*	R\$ 437.851,77

* Para fazer jus ao pagamento do valor devido a AMS Kepler deverá comprovar o pagamento dos sócios, empregados e terceirizados.

I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX		
8	8	2	2	8	8	2			38,0	20%
16	16	24	32	12	36	16			152,0	80%
16	8	15	40	8	38	8			139,0	70%
22	8	15	36	8	36	8			133,0	70%
24	16	36	8	8	48	12			152,0	80%
8	8	4	4	16		8			48,0	30%
32	8	32	8	8	16	10			114,0	60%
32	8	32	8	8	16	10			114,0	60%
48	24	4	28	15	48	22			189,0	100%
48	24	4	28	15	48	22			189,0	100%
TOTAL									1.262,0	

- I - Apoio à Instrução processual (planejamento da contratação)
 II - Reuniões de acompanhamento + reunião com CONJUR
 III - Apoio à Instrução processual (cotação de preços)
 IV - Estudo comparativo 1 antena x 2 antenas
 V - Reuniões de acompanhamento + reuniões com FAB e CONJUR
 VI - Desmembramento do Projeto Básico Antenas
 VII - Elaboração de relatórios

ATIVIDADES									CH-OTR mensal	% partic
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX		
8	4	6	4	0	8	0			30,0	16%
8	32	12	52	0	16	0			120,0	63%
8	22	12	42	0	16	0			100,0	53%
8	28	12	36	0	16	0			100,0	53%
8	35	16	40	0	16	0			116,0	61%
8	6	8	6	0	4	0			32,0	17%
8	16	8	16	0	8	0			56,0	30%
8	28	12	36	0	16	0			100,0	53%
25	32	36	32	0	24	0			149,0	79%
25	32	36	32	0	24	0			149,0	79%
TOTAL									952,0	

- I - Apoio à Instrução processual (cotações de preços)
 II - Elaboração de RFI do subsistema Antena em português e Inglês
 III - Consolidação e avaliação das respostas ao RFI
 IV - Elaboração de RFQ do subsistema Antena em português e Inglês
 V - Consolidação e avaliação das respostas ao RFQ
 VI - Reuniões de acompanhamento + reuniões com FAB e CONJUR
 VII - Elaboração de relatórios

CENÁRIO A – Planilha de cálculo do saldo contratual a pagar/receber

ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/15

PROPOSTO							ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/15			
#	DURAÇÃO	PRAZO	DATA LIMITE	ETAPA	DESCRIÇÃO	FASE	DATA ENTREGA	REALIZADO		SALDO*
								PAGO	DEVIDO*	
1	30	30	10/01/16	PB 0.1	Versão 0.1 (inicial) do Projeto Básico, após reuniões e apresentações	ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO	27/01/16	R\$ 210.007,44	R\$ 174.593,55	-R\$ 35.413,89
2	30	60	09/02/16	PB 0.2	Versão 0.2 do Projeto Básico, após críticas, reuniões e apresentações		23/03/16	R\$ 210.007,44	R\$ 192.882,53	-R\$ 17.124,91
3	30	90	10/03/16	PB 1.0	Versão 1.0 (final) do Projeto Básico		17/05/16	R\$ 210.007,44	R\$ 206.460,44	-R\$ 3.547,00
4	30	120	09/04/16	RELATÓRIO AL1	Projeto Básico consolidado após críticas e sugestões decorrentes da audiência pública	APOIO TÉCNICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL	17/06/16	R\$ 0,00	R\$ 216.730,45	R\$ 216.730,45
5	30	150	09/05/16	RELATÓRIO AL2	Apoio à instrução do processo com documentos de planejamento da contratação		19/06/16	R\$ 0,00	R\$ 222.788,57	R\$ 222.788,57
6	30	180	08/06/16	RELATÓRIO AL3	Desmembramento do projeto básico das Antenas e elaboração de documentos(RFI – Request for Information e RFQ – Request for quotation) para aquisição internacional da Antena		27/10/16	R\$ 0,00	R\$ 168.785,93	R\$ 168.785,93
7	30	210	08/07/16	RELATÓRIO AL4	Elaboração do RFP (Request for Proposal), do projeto básico para aquisição internacional das antenas, da publicação da licitação internacional das antenas, o desmembramento do projeto básico do SipamSAR e instrução processual do SipamSAR		Etapas não realizadas em decorrência dos apontamentos e recomendações da Ciset-MD e da suspensão do contrato			
8	30	240	07/08/16	RELATÓRIO AL5	Conclusão da instrução processual do SipamSAR e publicação do edital de concorrência por técnica e preço para o SipamSAR					
9	30	270	06/09/16	RELATÓRIO AL6	Apoio às licitações (finalização da licitação das antenas e resposta a questionamentos e impugnações da licitação do SipamSAR)					
10	30	300	06/10/16	RELATÓRIO AL7	Apoio às licitações (incluindo resposta a questionamentos e impugnações, apoio à concorrência e à classificação das propostas)					
11	30	330	05/11/16	RELATÓRIO AL8	Apoio à licitação do SipamSAR (finalização do certame, resposta a recursos e apoio à homologação)					
TOTAL PAGO							R\$ 630.022,32			
TOTAL DEVIDO									R\$ 1.182.241,47	
BRUTO A PAGAR À CONTRATADA *										R\$ 552.219,15
MULTAS										-R\$ 114.367,38
LÍQUIDO A PAGAR À CONTRATADA *										R\$ 437.851,77

* Para fazer jus ao pagamento do valor devido a AMS Kepler deverá comprovar o pagamento dos sócios, empregados e terceirizados.

FASE-1: Elaboração do Projeto Básico

MÊS 1				CH-RSR mensal	CH semanal	CH-útil mensal
MARCO FINAL: VERSÃO 0.1 DO PROJETO BÁSICO				220,0	44,0	189,0
PERFIL	Previsto contrato/pago			CH-RSR mensal	CH semanal	CH-útil mensal
	Valor	Part.	Total			
Gerente de Desenvolvimento de Projetos	R\$ 47.645,26	20%	R\$ 0,00	44,0	8,8	37,8
Analista de Sistemas Especiais	R\$ 47.645,26	70%	R\$ 0,00	154,0	30,8	132,3
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 47.645,26	60%	R\$ 0,00	132,0	26,4	113,4
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 52.483,40	30%	R\$ 0,00	66,0	13,2	56,7
Engenheiro de Telecomunicações	R\$ 17.838,32	60%	R\$ 10.702,99	132,0	26,4	113,4
Engenheiro Civil	R\$ 18.848,37	60%	R\$ 11.309,02	132,0	26,4	113,4
Especialista em Geoprocessamento	R\$ 25.077,32	30%	R\$ 0,00	66,0	13,2	56,7
Especialista em Geoprocessamento	R\$ 25.077,32	30%	R\$ 0,00	66,0	13,2	56,7
Especialista em TI Sr	R\$ 15.487,02	60%	R\$ 9.292,21	132,0	26,4	113,4
Administrativo Sr	R\$ 12.624,20	40%	R\$ 0,00	88,0	17,6	75,6
Administrativo Jr	R\$ 7.838,34	40%	R\$ 0,00	88,0	17,6	75,6
SUBTOTAL			R\$ 31.804,22	1.100,0		945,0
Passagens BSB	R\$ 748,00	3	R\$ 2.244,00			
Diárias BSB	R\$ 511,02	3,5	R\$ 1.788,57			
Passagens Contratada	R\$ 748,00	3	R\$ 2.244,00			
Diárias Contratada	R\$ 511,02	2,5	R\$ 1.277,55			
SUBTOTAL			R\$ 7.554,12			
Serviços de Advocacia (HH)	R\$ 316,14	80	R\$ 25.290,90			
TOTAL			R\$ 64.149,24			

ATIVIDADES										CH-útil mensal	% partíc
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX			
4	26						8			38,0	20%
50	9		20	32			22			133,0	70%
24	52	10	16	8			4			114,0	60%
24	5		16	8						57,0	30%
40	12		42	8			12			114,0	60%
40	12		42	8			12			114,0	60%
16	12		20	4			5			57,0	30%
16	12		20	4			5			57,0	30%
40	12		42	8			12			114,0	60%
					20	40	16			76,0	40%
					60		16			76,0	40%
TOTAL										950,0	
I - Levantamento de requisitos II - Reuniões de acompanhamento III - Reuniões com empresas IV - Elaboração dos requisitos V - Revisão dos requisitos VI - Digitação e diagramação de documentos técnicos VII - Revisão de documentos técnicos VIII - Elaboração de relatórios											

MÊS 2				CH-RSR mensal	CH semanal	CH-útil mensal
MARCO FINAL: VERSÃO 0.2 DO PROJETO BÁSICO						
PERFIL	Previsto contrato/pago					
	Valor	Part.	Total			
Gerente de Desenvolvimento de Projetos	R\$ 47.645,26	20%	R\$ 0,00	44,0	8,8	37,8
Analista de Sistemas Especiais	R\$ 47.645,26	70%	R\$ 0,00	154,0	30,8	132,3
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 47.645,26	60%	R\$ 0,00	132,0	26,4	113,4
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 52.483,40	60%	R\$ 0,00	132,0	26,4	113,4
Engenheiro de Telecomunicações	R\$ 17.838,32	60%	R\$ 10.702,99	132,0	26,4	113,4
Engenheiro Civil	R\$ 18.848,37	40%	R\$ 7.539,35	88,0	17,6	75,6
Especialista em Geoprocessamento	R\$ 25.077,32	30%	R\$ 0,00	66,0	13,2	56,7
Especialista em Geoprocessamento	R\$ 25.077,32	30%	R\$ 0,00	66,0	13,2	56,7
Especialista em TI Sr	R\$ 15.487,02	60%	R\$ 9.292,21	132,0	26,4	113,4
Administrativo Sr	R\$ 12.624,20	40%	R\$ 0,00	88,0	17,6	75,6
Administrativo Jr	R\$ 7.838,34	40%	R\$ 0,00	88,0	17,6	75,6
SUBTOTAL			R\$ 27.934,55	1.122,0		963,0
Passagens BSB	R\$ 748,00	7	R\$ 5.236,00			
Diárias BSB	R\$ 511,02	9,5	R\$ 4.854,69			
Passagens Contratada	R\$ 748,00	3	R\$ 2.244,00			
Diárias Contratada	R\$ 511,02	3,0	R\$ 1.533,06			
SUBTOTAL			R\$ 13.867,75			
Serviços de Advocacia (HH)	R\$ 316,14	80	R\$ 25.290,90			
TOTAL			R\$ 66.693,20			

ATIVIDADES										CH-útil mensal	% partíc
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX			
8	26						4			38,0	20%
38	10		33	30			22			133,0	70%
16	52	8	24	8			4			114,0	60%
28	20		38	20			8			114,0	60%
30	12		50	10			12			114,0	60%
22	10		24	12			8			76,0	40%
10	12		24	6			5			57,0	30%
10	12		24	6			5			57,0	30%
30	12		50	10			12			114,0	60%
					22	40	14			76,0	40%
					56		20			76,0	40%
TOTAL										969,0	
I - Levantamento de requisitos II - Reuniões de acompanhamento III - Reuniões com empresas IV - Elaboração dos requisitos V - Revisão dos requisitos VI - Digitação e diagramação de documentos técnicos VII - Revisão de documentos técnicos VIII - Elaboração de relatórios											

MÊS 3 MARCO FINAL: VERSÃO 1.0 DO PROJETO BÁSICO					CH-RSR mensal	CH semanal	CH-GHI mensal
PERFIL	Previsto contrato/pago			Ref.			
	Valor	Part.	Total				
Gerente de Desenvolvimento de Projetos	R\$ 47.645,26	20%	R\$ 0,00	Antonio Machado e Silva	44,0	8,8	37,8
Analista de Sistemas Espaciais	R\$ 47.645,26	80%	R\$ 0,00	Frederico dos Santos Uporace	176,0	35,2	151,2
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 47.645,26	70%	R\$ 0,00	Antonio Machado e Silva	154,0	30,8	132,3
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 52.483,40	60%	R\$ 0,00	Marco Aurélio Olveira da Silva	192,0	26,4	113,4
Engenheiro de Telecomunicações	R\$ 17.838,32	70%	R\$ 12.486,82	Thiago Duarte Mota	154,0	30,8	132,3
Engenheiro Civil	R\$ 18.848,37	30%	R\$ 5.654,51	José Joaquim de Andrade	66,0	13,2	56,7
Especialista em Geoprocessamento	R\$ 25.077,32	30%	R\$ 0,00	Paulo Sérgio Victorino & Beatriz Simplicio	66,0	13,2	56,7
Especialista em Geoprocessamento	R\$ 25.077,32	90%	R\$ 0,00	Beatriz Simplicio Eduardo	66,0	13,2	56,7
Especialista em TI Sr	R\$ 15.487,02	60%	R\$ 9.292,21	André Cardoso Pontes	132,0	26,4	113,4
Administrativo Sr	R\$ 12.624,20	10%	R\$ 0,00	Claudia Reis Galvão	22,0	4,4	18,9
Administrativo Sr (Pi)	R\$ 9.410,12	60%	R\$ 5.646,07	Orlino Mendonça Neto	132,0	26,4	113,4
Administrativo Sr (Pi)	R\$ 9.410,12	60%	R\$ 5.646,07	Isadora Coppetti Alvarez	132,0	26,4	113,4
Administrativo Jr	R\$ 7.838,34	10%	R\$ 0,00	Mari Augusta da Silva	22,0	4,4	18,9
SUBTOTAL			38.725,68		1.298,0		1.115,1
Passagens BSB	R\$ 748,00	8	R\$ 5.984,00				
Diárias BSB	R\$ 511,02	11,0	R\$ 5.631,22				
Passagens Contratada	R\$ 748,00	1	R\$ 748,00				
Diárias Contratada	R\$ 511,02	1,0	R\$ 511,02				
SUBTOTAL			R\$ 12.864,24				
Serviços de Advocacia (HH)	R\$ 316,14	80	R\$ 25.290,90				
TOTAL			R\$ 76.880,82				
TOTAL FASE 1: Elaboração do Projeto Básico			R\$ 207.723,26				45,93%

ATIVIDADES									CH-DEI mensal	% partic
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX		
8	26						4		38,0	20%
48	14		32	36			22		152,0	80%
12	52	15	32	16			6		133,0	70%
24	16		44	22			8		114,0	60%
36	15		52	18			12		133,0	70%
12	10		15	14			6		57,0	30%
12	12		18	10			5		57,0	30%
10	12		24	6			5		57,0	30%
24	16		44	22			8		114,0	60%
					4	5	10		19,0	10%
					60	46	8		114,0	60%
					60	46	8		114,0	60%
					8	1	10		19,0	10%
TOTAL									1.121,0	
I - Levantamento de requisitos II - Reuniões de acompanhamento III - Reuniões com empresas IV - Elaboração dos requisitos V - Revisão dos requisitos VI - Digitação e diagramação de documentos técnicos VII - Revisão de documentos técnicos VIII - Elaboração de relatórios										

FASE 2: APOIO TÉCNICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO					CH-RSR	CH	CH-DEI
MÊS 4 – APOIO À INSTRUÇÃO DO PROCESSO					mensal	semanal	mensal
MARCO FINAL: PROJETO BÁSICO INTEGRAL PÓS AUDIÊNCIA PÚBLICA							
PERFIL	Previsto contrato/pago			Ref.			
	Valor	Part.	Total				
Gerente de Desenvolvimento de Projetos	R\$ 47.645,26	20%	R\$ 0,00	Antonio Machado e Silva	44,0	8,8	37,8
Analista de Sistemas Espaciais	R\$ 47.645,26	80%	R\$ 0,00	Frederico dos Santos Uporace	176,0	35,2	151,2
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 47.645,26	70%	R\$ 0,00	Antonio Machado e Silva	154,0	30,8	132,3
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 52.483,40	70%	R\$ 0,00	Marco Aurélio Oliveira da Silva	154,0	30,8	132,3
Engenheiro de Telecomunicações	R\$ 17.838,32	80%	R\$ 14.270,65	Thiago Duarte Mota	176,0	35,2	151,2
Engenheiro Civil	R\$ 18.848,37	30%	R\$ 5.654,51	José Joaquim de Andrade	66,0	13,2	56,7
Especialista em Geoprocessamento	R\$ 25.077,32	60%	R\$ 0,00	Paulo Sérgio Victorino	132,0	26,4	113,4
Especialista em TI Sr	R\$ 15.487,02	60%	R\$ 9.292,21	André Cardoso Pontes	132,0	26,4	113,4
Administrativo Sr (Pi)	R\$ 9.410,12	100%	R\$ 9.410,12	Orlino Mendonça Neto	220,0	44,0	189,0
Administrativo Sr (Pi)	R\$ 9.410,12	100%	R\$ 9.410,12	Isadora Coppetti Alvarez	220,0	44,0	189,0
SUBTOTAL			48.037,61		1.474,0		1.266,3
Passagens BSB	R\$ 748,00	6	R\$ 4.488,00				
Diárias BSB	R\$ 511,02	12,0	R\$ 6.132,24				
Passagens Contratada	R\$ 748,00		R\$ 0,00				
Diárias Contratada	R\$ 511,02		R\$ 0,00				
SUBTOTAL			R\$ 10.620,24				
Serviços de Advocacia (HH)	R\$ 316,14	80	R\$ 25.290,90				
TOTAL			R\$ 83.948,75				

ATIVIDADES									CH-DEI mensal	% partic
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX		
2	10	2	2	18	2				38,0	20%
16	32		32	32	24	16			152,0	80%
16	32	12	18	15	32	8			133,0	70%
15	36		32	28	12	10			133,0	70%
24	30		40	30	16	12			152,0	80%
6	6		10	10	8	8			48,0	30%
24	22		32	18	8	10			114,0	60%
24	22		32	18	8	10			114,0	60%
36	32	16	40	35	8	22			189,0	100%
36	32	16	40	35	8	22			189,0	100%
TOTAL									1.262,0	
I - Revisão do Projeto Básico para a Audiência Pública II - Preparação da Audiência Pública III - Apoio à Audiência Pública IV - Consolidação e avaliação dos questionamentos/sugestões V - Atualização do Projeto Básico VI - Reuniões de acompanhamento VII - Elaboração de relatórios										

MES 6 - APOIO À INSTRUÇÃO DO PROCESSO					CH-RSR	CH	CH-Útil
MARCO FINAL: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CONCLUÍDO					mensal	semenal	mensal
PERFIL	Previsto contrato/pago			Ref.			
	Valor	Part.	Total				
Gerente de Desenvolvimento de Projetos	R\$ 47.645,26	20%	R\$ 0,00	Antonio Machado e Silva	44,0	8,8	37,8
Analista de Sistemas Especiais	R\$ 47.645,26	80%	R\$ 0,00	Frederico dos Santos Lipoace	176,0	35,2	151,2
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 47.645,26	70%	R\$ 0,00	Antonio Machado e Silva	154,0	30,8	132,3
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 52.483,40	70%	R\$ 0,00	Marco Aurélio Oliveira da Silva	154,0	30,8	132,3
Engenheiro de Telecomunicações	R\$ 17.838,32	80%	R\$ 14.270,65	Thiago Duarte Mota	176,0	35,2	151,2
Engenheiro Civil	R\$ 18.848,37	30%	R\$ 5.654,51	José Joaquim de Andrade	66,0	13,2	56,7
Especialista em Geoprocessamento	R\$ 25.077,32	60%	R\$ 0,00	Paulo Sérgio Victorino	132,0	26,4	113,4
Especialista em TI Sr	R\$ 15.487,02	60%	R\$ 9.292,21	André Cardoso Pontes	132,0	26,4	113,4
Administrativo Sr (PI)	R\$ 9.410,12	100%	R\$ 9.410,12	Ozimo Mendonça Neto	220,0	44,0	189,0
Administrativo Sr (PI)	R\$ 9.410,12	100%	R\$ 9.410,12	Isadora Coppetti Alvarez	220,0	44,0	189,0
SUBTOTAL			48.037,61		1.474,0		1.266,3
Passagens BSB	R\$ 748,00	8	R\$ 5.984,00				
Diárias BSB	R\$ 511,02	16,0	R\$ 8.176,32				
Passagens Contratada	R\$ 748,00	2	R\$ 1.496,00				
Diárias Contratada	R\$ 511,02	2,0	R\$ 1.022,04				
SUBTOTAL			R\$ 16.678,36				
Serviços de Advocacia (MH)	R\$ 316,14	80	R\$ 25.290,90				
TOTAL			R\$ 90.006,87				

ATIVIDADES									CH-Útil	% partic
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	mensal	
8	8	2	2	8	8	2			38,0	20%
16	16	24	32	12	36	16			152,0	80%
16	8	15	40	8	38	8			133,0	70%
22	8	15	36	8	36	8			133,0	70%
24	16	36	8	8	48	12			152,0	80%
8	8	4	4	16		8			48,0	30%
32	8	32	8	8	16	10			114,0	60%
32	8	32	8	8	16	10			114,0	60%
48	24	4	28	15	48	22			189,0	100%
48	24	4	28	15	48	22			189,0	100%
TOTAL									1.262,0	
I - Apoio à instrução processual (planejamento da contratação)										
II - Reuniões de acompanhamento + reuniões com CONIUR										
III - Apoio à instrução processual (cotação de preços)										
IV - Estudo comparativo 1 antena x 2 antenas										
V - Reuniões de acompanhamento + reuniões com FAB e CONIUR										
VI - Desmembramento do Projeto Básico Antenas										
VII - Elaboração de relatórios										

MES 6 - APOIO À INSTRUÇÃO DO PROCESSO					CH-RSR	CH	CH-Útil
MARCO FINAL: RFQ					mensal	semenal	mensal
PERFIL	Previsto contrato/pago			Ref.			
	Valor	Part.	Total				
Gerente de Desenvolvimento de Projetos	R\$ 47.645,26	16%	R\$ 0,00	Antonio Machado e Silva	35,2	7,0	30,2
Analista de Sistemas Especiais	R\$ 47.645,26	63%	R\$ 0,00	Frederico dos Santos Lipoace	138,6	27,7	119,1
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 47.645,26	53%	R\$ 0,00	Antonio Machado e Silva	116,6	23,3	100,2
Especialista em Sensoriamento Remoto	R\$ 52.483,40	53%	R\$ 0,00	Marco Aurélio Oliveira da Silva	116,6	23,3	100,2
Engenheiro de Telecomunicações	R\$ 17.838,32	61%	R\$ 10.881,37	Thiago Duarte Mota	134,2	26,8	115,3
Engenheiro Civil	R\$ 18.848,37	17%	R\$ 3.204,22	José Joaquim de Andrade	37,4	7,5	32,1
Especialista em Geoprocessamento	R\$ 25.077,32	30%	R\$ 0,00	Paulo Sérgio Victorino	66,0	13,2	56,7
Especialista em TI Sr	R\$ 15.487,02	53%	R\$ 8.208,12	André Cardoso Pontes	116,6	23,3	100,2
Administrativo Sr (PI)	R\$ 9.410,12	79%	R\$ 7.433,99	Ozimo Mendonça Neto	173,8	34,8	149,3
Administrativo Sr (PI)	R\$ 9.410,12	79%	R\$ 7.433,99	Isadora Coppetti Alvarez	173,8	34,8	149,3
SUBTOTAL			37.161,69		1.108,8		952,6
Passagens BSB	R\$ 748,00	4	R\$ 2.992,00				
Diárias BSB	R\$ 511,02	10	R\$ 5.110,20				
Passagens Contratada	R\$ 748,00		R\$ 0,00				
Diárias Contratada	R\$ 511,02		R\$ 0,00				
SUBTOTAL			R\$ 8.102,20				
Serviços de Advocacia (MH)	R\$ 316,14	80	R\$ 25.290,90				
TOTAL			R\$ 70.554,79				
TOTAL FASE-2 (ATÉ A SUSPENSÃO DO CONTRATO)				R\$ 244.510,41			

ATIVIDADES									CH-Útil	% partic
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	mensal	
8	4	6	4	0	8	0			30,0	16%
6	32	12	52	0	16	0			120,0	63%
8	22	12	42	0	16	0			100,0	53%
8	28	12	36	0	16	0			100,0	53%
8	36	16	40	0	16	0			116,0	61%
8	6	8	6	0	4	0			32,0	17%
8	16	8	16	0	8	0			56,0	30%
8	28	12	36	0	16	0			100,0	53%
25	32	36	32	0	24	0			149,0	79%
25	32	36	32	0	24	0			149,0	79%
TOTAL									952,0	
I - Apoio à instrução processual (cotação de preços)										
II - Elaboração de RFQ do subsistema Antena em português e Inglês										
III - Consolidação e avaliação das respostas ao RFQ										
IV - Elaboração de RFQ do subsistema Antena em português e Inglês										
V - Consolidação e avaliação das respostas ao RFQ										
VI - Reuniões de acompanhamento + reuniões com FAB e CONIUR										
VII - Elaboração de relatórios										

TOTAL DEVIDO À SUSPENSÃO DO CONTRATO	R\$ 452.233,67		
VALOR RECEBIDO PELA AMS KEPLER	R\$ 630.022,32	139,51%	
BRUTO A RECEBER/DEVOLVER PELA AMS KEPLER	-R\$ 177.788,65	-39,51%	
MULTA PRESTAÇÃO DA GARANTIA	R\$ 93.366,64		
MULTA DESCUMPRIMENTO CONTRATO	R\$ 21.000,74		
LÍQUIDO A RECEBER/DEVOLVER PELA AMS KEPLER	-R\$ 292.156,03		

CENÁRIO B – Planilha de cálculo do saldo contratual a pagar/receber

ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/15

ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/15

PROPOSTO						REALIZADO				
#	DURAÇÃO	PRAZO	DATA LIMITE	ETAPA	DESCRIÇÃO	FASE	DATA ENTREGA	VALOR		SALDO*
								PAGO	DEVIDO*	
1	30	30	10/01/16	PB 0.1	Versão 0.1 (Inicial) do Projeto Básico, após reuniões e apresentações	ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO	27/01/16	R\$ 210.007,44	R\$ 64.149,24	-R\$ 145.858,20
2	30	60	09/02/16	PB 0.2	Versão 0.2 do Projeto Básico, após críticas, reuniões e apresentações		23/03/16	R\$ 210.007,44	R\$ 66.693,20	-R\$ 143.314,24
3	30	90	10/03/16	PB 1.0	Versão 1.0 (final) do Projeto Básico		17/05/16	R\$ 210.007,44	R\$ 76.880,82	-R\$ 133.126,62
4	30	120	09/04/16	RELATÓRIO AL1	Projeto Básico consolidado após críticas e sugestões decorrentes da audiência pública	APOIO TÉCNICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL	17/06/16	R\$ 0,00	R\$ 83.948,75	R\$ 83.948,75
5	30	150	09/05/16	RELATÓRIO AL2	Apoio à instrução do processo com documentos de planejamento da contratação		19/06/16	R\$ 0,00	R\$ 90.006,87	R\$ 90.006,87
6	30	180	08/06/16	RELATÓRIO AL3	Desmembramento do projeto básico das Antenas e elaboração de documentos(RFI – Request for Information e RFQ – Request for quotation) para aquisição internacional da Antena		27/10/16	R\$ 0,00	R\$ 70.554,79	R\$ 70.554,79
7	30	210	08/07/16	RELATÓRIO AL4	Elaboração do RFP (Request for Proposal), do projeto básico para aquisição internacional das antenas, da publicação da licitação internacional das antenas, o desmembramento do projeto básico do SipamSAR e instrução processual do SipamSAR		Etapas não realizadas em decorrência dos apontamentos e recomendações da Ciset-MD e da suspensão do contrato			
8	30	240	07/08/16	RELATÓRIO AL5	Conclusão da instrução processual do SipamSAR e publicação do edital de concorrência por técnica e preço para o SipamSAR					
9	30	270	06/09/16	RELATÓRIO AL6	Apoio às licitações (finalização da licitação das antenas e resposta a questionamentos e impugnações da licitação do SipamSAR)					
10	30	300	06/10/16	RELATÓRIO AL7	Apoio às licitações (incluindo resposta a questionamentos e impugnações, apoio à concorrência e à classificação das propostas)					
11	30	330	05/11/16	RELATÓRIO AL8	Apoio à licitação do SipamSAR (finalização do certame, resposta a recursos e apoio à homologação)					
TOTAL PAGO								R\$ 630.022,32		
TOTAL DEVIDO									R\$ 452.233,67	
BRUTO A PAGAR À CONTRATADA										-R\$ 177.788,65
MULTAS										-R\$ 114.367,38
LÍQUIDO A PAGAR À CONTRATADA										-R\$ 292.156,03



ACÓRDÃO Nº 8994/2017 - TCU – 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, e com fundamento no art. 143, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno, em julgar regulares com ressalva as contas dos responsáveis Rogério Guedes Soares (CPF 554.988.250-72), José Henrique Moraes Madeira (CPF 250.290.880-91), Pericles Riograndense Cardim da Silva (CPF 387.692.717-04), Cristiano da Cunha Duarte (CPF 940.280.876-00) e Vangela Monteiro de Sá Rabelo (CPF 787.268.241-91), com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, dando-se-lhes quitação; e julgar regulares as contas dos responsáveis Eristelma Teixeira de Jesus Barbosa Silva (CPF 758.964.601-63) e Rafael Pinto Costa (CPF 920.322.490-49), com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, dando-se-lhes quitação plena; fazer a seguinte determinação e adotar as seguintes medidas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-001.874/2017-9 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2016)

1.1. Responsáveis: Cristiano da Cunha Duarte (940.280.876-00); Eristelma Teixeira de Jesus Barbosa Silva (758.964.601-63); José Henrique Moraes Madeira (250.290.880-91); Pericles Riograndense Cardim da Silva (387.692.717-04); Rafael Pinto Costa (920.322.490-49); Rogério Guedes Soares (554.988.250-72); Vangela Monteiro de Sa (787.268.241-91)

1.2. Órgão/Entidade: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam

1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefes).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinar, com amparo no art. 208, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal, ao Censipam que informe, no prazo de trinta dias, o resultado do acerto de contas da rescisão do Contrato 24/2015, celebrado com a AMS Kepler Engenharia de Sistemas Ltda., e as medidas adotadas com vistas ao ressarcimento de valores indevidos eventualmente pagos;

1.8. Medidas:

1.8.1. dar ciência ao Censipam das seguintes impropriedades, que violam os dispositivos legais indicados, para que adote providências internas que previnam a ocorrência de outras semelhantes:

1.8.1.1. ausência de comprovação dos requisitos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, para a totalidade do objeto contratado por meio de inexigibilidade de contratação, identificada no processo de inexigibilidade 60090.001160/2015, Contrato 24/2015;

1.8.1.2. falha na composição dos custos que fundamentaram a contratação por inexigibilidade da empresa AMS Kepler Engenharia de Sistemas Ltda., feita com base nas tabelas contidas na proposta da empresa, identificada no processo de inexigibilidade 60090.001160/2015, Contrato 24/2015, o que afronta o disposto no art. 7º, § 2º, inciso II, e o art. 15, inciso XII, da IN SLTI 2/2008;

1.8.2. dar ciência desta deliberação ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia/Ministério da Defesa.

Dados da Sessão:

Ata nº 35/2017 – 1ª Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Excerto da Relação 29/2017 - TCU – 1ª Câmara

Relator - Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

Data: 26/9/2017 – Ordinária

Relator: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

Presidente: Ministro BENJAMIN ZYMLER

Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TCU, em 26 de setembro de 2017.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS



TC 001.874/2017-9

Tipo: Processo de contas anuais, exercício de 2015

Unidade jurisdicionada: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, Ministério da Defesa

Responsáveis: Cristiano da Cunha Duarte (CPF 940.280.876-00), Eristelma Teixeira de Jesus Barbosa Silva (CPF 758.964.601-63), José Henrique Moraes Madeira (CPF 250.290.880-91), Pericles Riograndense Cardim da Silva (CPF 387.692.717-04), Rafael Pinto Costa (CPF 920.322.490-49), Rogério Guedes Soares (CPF 554.988.250-72) e Vângela Monteiro de Sá Rabelo (CPF 787.268.241-91)

Procurador ou advogado: não há

Interessado em Sustentação Oral: não há

Proposta: mérito

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de processo de contas anuais do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), relativo ao exercício de 2015.
2. O processo foi organizado de forma individual, conforme classificação constante do art. 5º da Instrução Normativa – TCU (IN TCU) 63/2010 e do anexo I à Decisão Normativa – TCU (DN TCU) 147/2015.
3. O Censipam foi criado pelo Decreto 4.200, de 17 de abril de 2002, com objetivo de promover a proteção e o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal. Sua atual estrutura é constituída por três Centros Regionais, localizados em Belém (PA), Manaus (AM) e Porto Velho (RO) e o Centro de Coordenação Geral em Brasília (DF) (peça 1, p. 13).
4. Para o cumprimento de suas atribuições institucionais, o Censipam desenvolveu três macroprocessos finalísticos: monitoramento ambiental e territorial na região Amazônica, apoio ao combate a ilícitos e comunicação via satélite para apoiar políticas públicas naquela região (peça 1, p. 22-24).
5. Os principais produtos gerados pelo órgão são: boletins e previsões meteorológicos; mapas temáticos gerados a partir de imagens aéreas e orbitais; relatórios de inteligência em apoio aos órgãos de combate aos crimes e ilícitos praticados na Amazônia legal; e instalação e manutenção de terminais de comunicação via satélite na região (peça 1, p. 22-25).

HISTÓRICO

6. Em instrução anterior (peça 10), foi identificada a necessidade de promover diligência junto ao órgão, com vistas a suprir lacunas no rol de responsáveis e obter esclarecimentos adicionais sobre o Contrato 24/2015, de 11/12/2015, firmado com a empresa AMS Kepler Engenharia de Sistemas Ltda.
7. Em resposta à diligência promovida por esta Secretaria, por meio do Ofício 310/2017-TCU/SecexDefesa, de 2/5/2017 (peça 14), o Censipam apresentou tempestivamente as informações



solicitadas, que serão considerados na análise de mérito desta instrução.

EXAME TÉCNICO

8. No exame das presentes contas, será dada ênfase à análise do planejamento estratégico e às avaliações dos resultados da gestão, dos indicadores, da gestão de compras e contratações e dos controles internos. A escolha baseia-se na atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) na auditoria de gestão (peça 5).

I. Avaliação da conformidade das peças que compõem o processo

9. O controle interno manifestou-se pela conformidade das peças obrigatórias ante o preceituado na DN TCU 146/2015, na DN TCU 147/2015 e na Portaria - TCU 321/2015, exceto em relação aos seguintes aspectos (peça 5, p.1):

i) as informações referentes à avaliação dos resultados qualitativos e quantitativos da gestão apresentam algumas inconsistências e não contemplaram todas as ações orçamentárias sob responsabilidade do Censipam (subitem 2.2 do relatório de auditoria de gestão);

ii) as informações inerentes aos indicadores utilizados com a finalidade de monitorar e avaliar o desempenho operacional da unidade se mostraram insuficientes (subitem 2.3 do relatório de auditoria de gestão);

iii) as informações relativas ao quantitativo de pessoal do Censipam, no decorrer do exercício de 2015, consignadas nos quadros A.8.1.1 e C.8.1.1, divergem dos dados levantados por ocasião da auditoria (subitem 2.4 do relatório de auditoria de gestão);

iv) as informações relativas às transferências voluntárias, consignadas no Quadro E.4.3.7, divergem das constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi (subitem 2.5 do relatório de auditoria de gestão);

v) as informações referentes aos passivos sem previsão orçamentária, consignadas no Quadro A.4.3.5, não contemplam os motivos de reconhecimentos de dívidas de todos os credores (subitem 2.7 do relatório de auditoria de gestão);

vi) as informações referentes à política de acessibilidade, consignadas no relatório de gestão são, em parte, divergentes com as verificações in loco (subitem 2.12 do relatório de auditoria de gestão).

10. As constatações acima foram objeto de questionamento do controle interno e restaram esclarecidas ou mereceram recomendações, não sendo necessárias outras providências por esta Corte.

11. No certificado de auditoria (peça 6), o representante da Secretaria de Controle Interno propôs o julgamento pela regularidade com ressalvas das contas dos responsáveis Rogério Guedes Soares, José Henrique Moraes Madeira, Vangela Monteiro de Sá Rabelo, Pericles Riograndense Cardim da Silva e Cristiano da Cunha Duarte, em razão da ausência de comprovação dos requisitos para realização de inexigibilidade para a totalidade do objeto do Contrato 24/2015, de 11/12/2015, firmado com a empresa AMS Kepler Engenharia de Sistemas Ltda., e falhas na composição dos custos que fundamentaram o valor da contratação.

12. O dirigente do OCI acolheu a manifestação expressa no certificado de auditoria (peça 7).

13. O Ministro de Estado da Defesa atestou haver tomado conhecimento das conclusões constantes do relatório de auditoria de gestão, do certificado de auditoria, bem como do parecer conclusivo do dirigente do OCI (peça 9).

II. Rol de responsáveis



14. Na instrução anterior (peça 10) constatarem-se impropriedades no rol de responsáveis, no que tange à ausência de identificação dos atos formais de nomeação, designação ou exoneração, com data de publicação em órgãos oficiais, endereço residencial completo e endereço de correio eletrônico (peça 2), conforme previsto no artigo 11, incisos IV a VI, da IN 63/2010.

15. A fim de obter os elementos faltantes, foi realizada diligência ao Censipam, por meio do Ofício 310/2017-TCU/SecexDefesa, de 2/5/2017 (peça 14), com vistas a obter as informações ausentes. Em resposta, foi encaminhado o Ofício 10409/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, de 31/5/2017 (peça 17), contendo os elementos solicitados, de modo que se encontra saneado o rol de responsáveis constante do processo.

III. Contas e processos de exercícios anteriores

16. Os processos de contas de exercícios anteriores ao exercício em exame estão relacionados no quadro que se segue:

NÚMERO DO TC	TIPO	SITUAÇÃO
027.669/2015-7	Prestação de contas exercício de 2014	Julgada regular com quitação plena – Acórdão 9.225/2016-TCU-2ª Câmara
TC 021.013/2013-6	Processo de contas exercício de 2012	Julgada regular com quitação plena Acórdão 6.512/2014-TCU-2ª Câmara

17. A unidade não apresentou contas individualizadas relativas ao exercício de 2013. Não há processos conexos.

IV. Avaliação do planejamento e dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão

18. O planejamento estratégico do Censipam estruturou-se por meio das definições de missão, visão e valores do órgão, análises dos ambientes interno e externo e o mapeamento dos fatores críticos de sucesso. Desse modo, foram definidos dez objetivos estratégicos para o período 2012 a 2023. No nível tático foram estabelecidas 65 ações estratégicas. No nível operacional, o órgão definiu 501 metas, dentre as quais foram selecionadas as pertinentes ao exercício de 2015 e consolidadas para execução por meio de projetos (peça 1, p. 26).

19. Informou o gestor que o planejamento estratégico foi revisado em 2015, com a homologação das alterações ocorrida em 25/2/2016 pela Portaria 10 GAB Censipam/DigerCensipam/Censipam/SG-MD, tendo sido promovida a atualização da matriz Swot e de algumas ações estratégicas, sem prejuízo dos objetivos estratégicos (peça 1, p. 34).

20. Os objetivos estratégicos estabelecidos pelo Censipam são:
- contribuir para otimização da capacidade de comando e controle do Ministério da Defesa;
 - prover inteligência, planejamento e controle em apoio às operações de fiscalização e repressão contra ilícitos;
 - apoiar o desenvolvimento de pesquisa aplicada, inovação e formação de competências locais na Região Amazônica;
 - fomentar a articulação internacional;
 - ampliar e garantir a gestão efetiva dos recursos humanos, materiais, financeiros, do conhecimento, dos processos e da infraestrutura;
 - apoiar as políticas públicas na Região Amazônica;
 - fortalecer a imagem institucional;

- integrar e divulgar os conhecimentos gerados sobre a Amazônia;
- ser um centro de excelência em Sensoriamento Remoto;
- ser um centro de excelência em apoio à gestão territorial e ambiental na Região Amazônica.

21. Para o cumprimento dos objetivos, as ações e as metas foram consolidadas na forma de projetos, destacando-se os seguintes: Amazônia Sensoriamento Remoto (SAR); Cartografia da Amazônia; Adequação das Antenas de Recepção Satelitais; Atualização da Malha Viária Rural de Rondônia; Elaboração de Mapas de Suscetibilidade; Estruturação de Pesquisa Aplicada; Expansão da Rede de Sensores Meteorológicos; Implantação do Sistema de Alertas Hidrometeorológicos; Monitoramento de Focos de Calor; Regularização Fundiária no Nordeste do Pará; Ampliação de Segurança da Rede; Projeto de Modernização da Infraestrutura Básica de Tecnologia da Informação e Projeto de Ampliação da Comunicação de Dados.

22. De acordo com o controle interno, 25% das metas estabelecidas no PPA 2012-2015 extrapolaram a previsão inicial e 55% das metas tiveram desempenho menor do que 50% do previsto (peça 5, p. 3). As principais dificuldades relatadas para o cumprimento das metas foram a aprovação tardia do orçamento em 2015 e o contingenciamento de recursos orçamentários, principalmente, para aerolevantamentos, diárias e passagens (peça 1, p. 29 a 34).

23. Até o encerramento do PPA 2012-2015, destacam-se os seguintes resultados alcançados pelo órgão: elaboração de 268.711 boletins de previsão diária de tempo; emissão de 2.429 produtos da área de inteligência; monitoramento de 10,5 milhões de Km² no programa de áreas especiais; processamento de 2.228 ortoimagens obtidas por radar; processamento de 1.693 modelos digitais de terreno; disponibilização de 504 antenas; elaboração de 1.520 arquivos de estratificação vegetal; e a produção de 78 cartas geológica e de 149 cartas aerogeofísicas (peça 1, p. 30 a 33).

24. Depreende-se das informações apresentadas (peça 1, p. 26 a 51) aderência entre os objetivos estratégicos e os projetos do órgão e o programa temático Política Nacional de Defesa, constante do PPA 2012-2015, que tem como objetivo:

Modernizar o Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam), por meio do aperfeiçoamento dos instrumentos de integração e geração de informações, criando condições propícias ao apoio às políticas públicas na região, inclusive com ações subsidiárias para o apoio à defesa da Amazônia (peça 1, p. 43).

25. Constata-se ainda, que o Censipam implantou uma sistemática de planejamento estratégico, cujas ações e metas estão alinhadas com as funções institucionais do órgão, bem como alcançou resultados satisfatórios no exercício, ante as restrições orçamentárias ocorridas.

VI. Avaliação dos indicadores

26. A unidade jurisdicionada utilizou cinco indicadores para monitorar e avaliar o desempenho no exercício, que apresentaram as seguintes medições:

Indicador	Unidade	Previsto	Observado
Disponibilidade de infraestrutura satelital	%	99,5	99,5
Operacionalidade do parque de antenas	%	85	87,6
Modernização de infraestrutura	%	75	71
Meteorologia, clima e hidro meteorologia	Número de boletins, alertas e previsões - unidade	39.312	127.381



Indicador	Unidade	Previsto	Observado
Análise da dinâmica de uso e ocupação	Área territorial processada e analisada em Km2	6.000.000	1.460.246

Fonte: Relatório de auditoria de gestão (peça 5, p. 11)

27. O controle interno apontou que os indicadores “Meteorologia, Clima e Hidro meteorologia” e “Análise da dinâmica de uso e ocupação” são insuficientes à mensuração do desempenho do órgão, porque inexistem metodologia na definição dos índices de referência e falta a exposição dos critérios utilizados na apuração dos índices previstos e observados, assim como não possuem critérios de comparabilidade com metas pré-estabelecidas (peça 5, p. 13).

28. Sobre os demais indicadores avaliou o controle interno que não retrataram o atingimento das metas, dos macroprocessos ou dos objetivos estratégicos da Unidade e dessa forma não permitiram aferir o alcance dos objetivos institucionais (peça 5, p. 13).

29. Os indicadores apresentados pelo Censipam enfatizaram os processos e produtos gerados pelo órgão. Não existem indicadores que possibilitem medir a efetividade dos resultados oriundos da atividade da unidade. O gestor informou que houve a concepção de novos indicadores em fevereiro de 2016 e até julho de 2017 estará concluída a primeira série anual dos indicadores (peça 1, p. 65, e peça 5, p. 13). Desse modo, mostra-se mais oportuno verificar nas contas do próximo exercício os avanços na utilização de indicadores de desempenho pelo Censipam.

VI. Avaliação da gestão de compras e contratações

30. O controle interno examinou 75,21% dos valores referentes aos procedimentos de pregão, dispensa e inexigibilidade. Foram detectadas as falhas a seguir:

- deficiência na pesquisa de preços de referência de objetos de licitação, em decorrência da: a) utilização de valores discrepantes no cálculo da estimativa de preço, obtida pelo valor médio, e consulta a atas de registro de preços vigentes, em detrimento de outros meios – Pregão Eletrônico 27/2015; b) aceitação de propostas apresentadas pelas empresas Master e MS Telecon Services Ltda., com indícios de vínculos familiares entre as empresas – Pregão Eletrônico 17/2005 (item 2.6.1 do relatório de auditoria de gestão, peça 5, p. 18);

- falhas na atuação de processos, bem como ausência de assinaturas em documentos – processos de dispensa de licitação 60091.000331/2012-41, 60091.000256/2014-81 e 60090.000210/2015-52 (item 2.6.2 do relatório de auditoria de gestão peça 5, p. 19);

- ausência de comprovação dos requisitos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, para realização de inexigibilidade para a totalidade do objeto contratado – processo de inexigibilidade 60090.001160/2015, Contrato 24/2015 (item 2.6.5 do relatório de auditoria de gestão, peça 5, p. 22);

- falhas na composição dos custos que fundamentaram o valor da contratação por inexigibilidade – processo de inexigibilidade 60090.001160/2015, Contrato 24/2015 (item 2.6.6 do relatório de auditoria de gestão, peça 5, p. 29);

- ausência de aplicação de penalidades previstas em contrato a empresas contratadas – Pregões 4/2015 e 6/2015, processo de inexigibilidade 60090.001160/2015 (itens 2.6.4 e 2.6.7 do relatório de auditoria de gestão, peça 5, p. 21 e 32);

- ausência de documentação comprobatória da realização de estudos prévios das alternativas ao Projeto Amazônia – SAR e baixa atuação do Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia (Consipam) na formulação de diretrizes para o projeto (item 2.6.8, peça 5, p. 33).

31. O órgão apresentou justificativas que depois de analisadas pelo OCI resultaram na formulação das seguintes recomendações:

- realizar, nas aquisições futuras, ampla pesquisa de mercado, evitando a utilização de cotações discrepantes no cálculo da média dos itens a serem adquiridos, mesmo em se tratando de licitações por lote (item 2.6.1.3 do relatório de auditoria – peça 5, p. 19);
- fortalecer os mecanismos atinentes a pesquisas da composição societária das empresas consultadas, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios enumerados no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, que busca a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, e, ainda, contribuir para o processo de transparência dos atos de gestão (idem ao anterior);
- implementar medidas com vistas ao aprimoramento dos controles internos administrativos com vistas à adequada autuação dos processos, bem como o devido preenchimento dos documentos que compõem os autos (item 2.6.2.3 do relatório de auditoria – peça 5, p. 20);
- adotar providências para a efetiva aplicação das penalidades previstas nos editais dos processos licitatórios realizados pelo Censipam, bem como na legislação vigente, mantendo os devidos registros das ocorrências no Sicaf. (item 2.6.4.3 do relatório de auditoria – peça 5, p. 22);
- suspender a execução do Contrato nº 24/2015 para realização de estudos quanto as alternativas ao Projeto Amazônia - SAR, levantamentos comparativos, análises de custo-benefício, estudos de viabilidade e implantação, e da adequabilidade do projeto básico proposto pela empresa, submetendo à avaliação do Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia – CONSIPAM (item 2.6.5.3 do relatório de auditoria – peça 5, p. 29);
- em caso de continuidade do contrato após avaliação do Conselho Deliberativo, promover adequação para a retirada dos serviços que não são de natureza singular ou cuja notória especialização não foi comprovada pela empresa, bem como dos serviços subcontratados (idem ao anterior).
- adotar providências para verificação da composição dos custos que serviram de fundamento para o valor do Contrato nº 24/2015, de 11/12/2015, firmado com a empresa AMS Kepler Engenharia de Sistemas Ltda., incluindo análises comparativas com os pagamentos efetivados pela empresa junto aos seus empregados e contratado, e, caso verificado sobrepreço, promover a apuração de responsabilidades e o ressarcimento ao erário (item 2.6.6.3 do relatório de auditoria – peça 5, p. 32).
- adotar providências para a cobrança do efetivo pagamento, por parte da empresa AMS Kepler Engenharia de Sistemas Ltda., da multa pelo descumprimento de cláusula do Contrato nº 24/2015, de 11/12/2015, referente ao atraso da apresentação da garantia de execução do objeto contratado (item 2.6.7.3 do relatório de auditoria – peça 5, p. 33).
- realizar gestão junto à Administração Central do Ministério da Defesa, bem como com demais órgãos e instituições, no sentido de promover a efetiva atuação do Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia (CONSIPAM) dentro das suas competências previstas na legislação, com o fito de estabelecer as diretrizes para a coordenação e a implementação de ações de governo, no âmbito do Sistema de Proteção da Amazônia (item 2.6.8.3 do relatório de auditoria – peça 5, p. 36);
- realizar estudos quanto as alternativas ao Projeto Amazônia - SAR, levantamentos comparativos, análises de custo-benefício, estudos de viabilidade e implantação, e da adequabilidade do projeto básico proposto pela empresa, submetendo à avaliação do Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia – CONSIPAM (idem ao anterior).

32. Diante das constatações no processo de inexigibilidade, também foi proposto na instrução anterior diligência ao órgão no sentido de que apresentasse dados sobre a atual situação do Contrato 24/2015, de 11/12/2015, firmado com a empresa AMS Kepler Engenharia de Sistemas

Ltda., em decorrência da contratação direta, incluindo informações sobre as medidas tomadas com o intuito de atender às recomendações formuladas pelo órgão de controle interno e a descrição dos resultados obtidos, relativamente às impropriedades registradas nos subitens 2.6.5 a 2.6.8 do relatório de auditoria de gestão (peça 10, p. 3).

33. O Contrato 24/2015, no valor de R\$ 4.666.832,03, encontra-se no âmbito do projeto de Monitoramento Sistemático da Amazônia com Radar Orbital (Amazônia-Sar) e tinha por objeto a contratação de serviços visando à elaboração de projeto básico de licitação para aquisição de sistema multissatelital, contendo especificações técnicas e operacionais relativas a obras civis; antena e estação de recepção; imagens de radar; telemetria; manutenção; treinamento dos colaboradores e servidores; equipamentos e serviços; conceito operacional; e também o acompanhamento de todas as etapas da licitação, contratação e execução do futuro contrato (peça 5, p. 22).

34. Relatou o controle interno que não havia, na documentação constante do processo de inexigibilidade, menção à qualificação técnica da empresa contratada com relação a todos os itens descritos no projeto básico, notadamente quanto às especificações de obras civis, estruturas da antena e estação de recepção, manutenção de equipamentos e serviços referentes à gestão da documentação técnica, operacional, logística e administrativa. Dessa forma, concluiu que, para parte do objeto contratado, não houve a comprovação dos requisitos para a realização da inexigibilidade (peça 5, p. 22 a 24).

35. Em sua resposta à diligência, a unidade jurisdicionada pontuou que:

(...) entende o Censipam que, por se tratar de objeto singular, composto e complexo, não é razoável se exigir que a contratada tenha notória especialização em digitação e revisão de projetos básicos, ou em construção de bases de antena ou de prédios de apoio, ou de avaliação do espectro eletromagnético, pois essas atividades são acessórias ao objeto principal. No entanto, tais atividades integram o objeto principal e dele não podem ser separadas, pois são necessárias para compor o objeto singular como um todo. Assim, não tem sentido se exigir um projeto básico, que não seja completo, que não atinja seu propósito, que é definir critérios objetivos necessários e suficientes para um procedimento licitatório.

(...)

No caso do Contrato n. 24/2015, não existem produtos separados de cada área, pois todas se fundem para gerar um produto único, por esse motivo é um produto composto, além de complexo. (...) a terceirização das áreas de Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Civil e Apoio Técnico-Administrativo, não implicam em terceirização do objeto principal, pois são atividades acessórias na construção desse objeto composto.

Por isso, o Censipam previu no contrato a possibilidade de terceirização (cabível nos serviços acessórios) sendo que não poderiam (e não foram) terceirizados serviços da essência do objeto (Sensoriamento Remoto, Sistemas Espaciais, Geoprocessamento e Gerência de Projetos). Portanto, no entendimento do Censipam não houve impropriedade no ato de contratação por notória especialização, por se tratar de objeto singular (também composto e complexo) e pela contratada possuir notória especialização no objeto em questão, dominando o conhecimento necessário para aglutinar, avaliar e validar todos os itens, essenciais e acessórios, de forma a realizar o objeto. Além disso, todos os itens acessórios somados contribuem com apenas 14,9% (7,5% engenharia de telecomunicações, 4,2% engenharia civil e 3,2% técnico/administrativo) do valor total da contratação e, dentro do princípio da razoabilidade, não podem ser equiparados aos essenciais.

Portanto, o atendimento da recomendação com a retirada dos itens julgados “não notórios” pela Ciset-MD faria com que, por exemplo, o projeto básico ficasse incompleto, ou seja, no lugar de um projeto que deveria contemplar uma antena instalada, um sistema de processamento e de análise acoplado a esta antena e demais serviços, seria um projeto que conteria apenas parte da

especificação da antena (sem a atividade de engenharia de telecomunicações), nenhuma especificação da base da antena ou de estruturas prediais de apoio (sem a atividade de engenharia civil) e, o que é pior, sem ser digitado, formatado ou revisado (atividade de apoio técnico-administrativo) (peça 17, p. 10-11).

36. Apesar desse entendimento, o órgão informou ter encaminhado à contratada o Ofício 20.932/DIGER/CENSIPAM/SG-MD (0326469), de 9/11/2016, suspendendo o Contrato 24/2015 por noventa dias, que posteriormente foi prorrogada por mais 20 dias. Decorrida a suspensão, o contrato voltou a vigor em 7/3/2017. Porém, aduziu o gestor que a situação orçamentária do Censipam em 2017 não permite manter o contrato em vigência e está sendo preparado termo de rescisão unilateral do contrato por interesse público (peça 17, p. 8 e 11).

37. Discorda-se do posicionamento esposado pelo Censipam no processo de inexigibilidade. O projeto básico contratado previa a inclusão de especificações técnicas e operacionais sobre as seguintes obras civis (peça 5, p. 22-23):

(...) todo serviço e material de construção civil que irá abrigar e suportar a estação de recepção. Inclui o prédio que abrigará a estação de recepção, com capacidade para apoio aos servidores até a instalação e proteção da antena receptora (pedestal) e demais equipamentos.

Área da Estação = 2500 m² e área livre em um raio de 300 m. Instalações a serem construídas: Pedestal Antena 100 m²; Casa de Força - 20 m²; Prédio de Processamento - 120 m²; Prédio de Apoio a terceiros - 220 m²; Cerca de Proteção 200 m; Estrada de Acesso 500 m; e Garagem 25 m²; Equipamentos: uma antena multissatelital de 11 a 15 m de diâmetro, malha de cobre, aterramento e protetor de descargas atmosféricas; cabeamento estruturado, antena, fibra ótica; ar condicionado; gerador, nobreak; sistema de vigilância e controle de acesso; sistema de alerta de incêndio (...).

38. Os projetos para as obras civis não são singulares, tanto que o contrato previa a subcontratação parcial do objeto. A contratada detém notória especialização em sensoriamento remoto e geoprocessamento, não nas demais áreas de engenharia contempladas no objeto licitado. A inexigibilidade com base no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 exige três requisitos cumulativos para caracterizar a inviabilidade de competição: 1) serviço técnico, 2) serviço singular e 3) notória especialização da contratada. Constata-se assim que para parte do objeto contratado diretamente, a empresa AMS Kepler Engenharia de Sistemas Ltda. deixou de satisfazer os requisitos dois e três mencionados, fazendo-se necessário o órgão licitá-lo separadamente.

39. Dessa forma, como parte do objeto contratado por inexigibilidade não se submeteu aos ditames da Lei de Licitações, será proposta ciência ao órgão da falha apontada.

40. Em relação aos custos da contratação, verificou o controle interno que: o valor foi definido com base em tabelas constantes da proposta da empresa AMS Kepler Engenharia de Sistemas Ltda.; a empresa teria apresentado perfil de coordenador para os cargos de engenheiro de telecomunicações e analista administrativo sênior, sem fundamentar o motivo para essas escolhas; não havia na proposta a definição das atribuições e das competências de cada funcionário, de acordo com os cargos ocupados; e não foi informado o tempo alocado de cada trabalhador nas atividades do contrato (peça 5, p. 29).

41. O Censipam esclareceu na diligência ter promovido a readequação dos perfis profissionais necessários às atividades do objeto contratual, verificando que os perfis de "Engenheiro de Telecomunicações Sênior" no lugar de "Coordenador Infraestrutura Telecom", de "Analista Administrativo Sênior" no lugar de "Coordenador Administrativo" e de "Analista Administrativo Júnior" no lugar de "Assistente Administrativo III" também poderiam ser considerados adequados, levando a uma redução de 27% no valor total do contrato (peça 17, p. 12).

42. Por outro lado, o gestor disse ter realizado, após a interrupção do contrato, levantamento preliminar do saldo contratual, evidenciando que a empresa teria ainda a receber R\$ 400.000,00, por produtos já entregues e atividades realizadas, desde que comprovasse os pagamentos efetuados a sócios, empregados, terceirizados e contratados autônomos (peça 17, p. 12-13).
43. Noticiou o órgão que a empresa, por razões estratégicas, se recusou a apresentar comprovação dos pagamentos efetuados aos sócios e empregados que atuaram técnica e diretamente em atividades do contrato. Em face dessa situação, o órgão solicitou à Advocacia-Geral da União a adoção de providências necessárias para obrigar a contratada a apresentar os documentos comprobatórios. Dessa forma, o Censipam informou que aguarda a documentação solicitada para proceder ao acerto final do contrato (peça 17, p. 12-13).
44. Considerando que, em princípio, os elementos apresentados não configuraram a ocorrência de prejuízo ao erário, em decorrência da execução contratual, será proposta ciência ao órgão da falha na composição dos custos do contrato e determinação ao órgão para que informe, no próximo relatório de gestão, o saldo resultante do encontro de contas do Contrato 24/2015 e as eventuais medidas adotadas com vistas ao efetivo ressarcimento dos valores indevidamente pagos à AMS Kepler Engenharia de Sistemas Ltda.
45. No que tange à ausência de aplicação de penalidades à empresa em virtude do atraso da apresentação da garantia contratual, o gestor informou que, por meio do Ofício 1.141/COLIC CENSIPAM/CGAFI/DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, a contratada foi notificada da aplicação da penalidade. A empresa interpôs recurso, que foi negado. Cientificada da decisão pelo Ofício 8.556/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, a contratada solicitou vista do processo, o qual estaria sendo disponibilizado à empresa.
46. Sobre a pouca atuação do Consipam, o órgão esclareceu que, como forma de promover sua reativação, assessorou o Ministério da Defesa (MD) na transferência do conselho para aquela pasta ministerial, o que foi concretizado por meio da Lei 13.341, de 29/9/2016, e tem realizado visitas aos conselheiros a fim de conscientizá-los da sua importância para o Sipam (peça 5, p. 15).
47. Além disso, anunciou encontrar-se em processo de elaboração alteração do Decreto sem número de 18/10/1999, no sentido de estabelecer o Secretário-geral do MD como presidente do Consipam. Após essa alteração, pretende-se reunir o conselho para tratar de assuntos urgentes afetos ao Sipam.
48. Acerca da ausência de documentação comprobatória da realização de estudos prévios sobre as alternativas ao Projeto Amazônia-Sar, cabe trazer as justificativas apresentadas pelo Censipam ao controle interno (peça 5, p. 33 e 34).
49. Segundo a unidade, o Projeto de Monitoramento Sistemático da Amazônia com Radar Orbital (Amazônia SAR), visa:
- implantar um sistema de detecção de desmatamento na Amazônia com uso de imagens de radar orbital, no período de alta cobertura de nuvens em complementaridade ao Sistema DETER do INPE, com o propósito de subsidiar as ações dos órgãos de fiscalização ambiental, no âmbito do Grupo de Gestão Integrada- GGI, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (peça 5, p. 33).
50. A gênese do projeto remonta ao ano de 2005, quando foi elaborado estudo técnico de viabilidade de implantação de estação multissatelital de observação da Terra pelo Grupo de Trabalho sobre as Estações de Recepção de Dados Orbitais (GT-ERDO), coordenado pelo Censipam, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. O GT-ERDO foi criado com o objetivo de elaborar um parecer à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a viabilidade de implantação de uma ou mais estações de recebimento e

processamento de dados orbitais, tendo em vista a importância estratégica para o Estado brasileiro de dispor de insumos gerados a partir dos sensores remotos orbitais (peça 5, p. 34).

51. O grupo de trabalho, identificando a demanda então existente e o potencial de crescimento, concluiu pela necessidade de criação de um sistema único que centralizasse e coordenasse a demanda, a aquisição, o processamento e a distribuição de imagens orbitais no país, com a instalação de duas estações – idealmente três – para recebimento de imagens de satélites ópticos e de radar (peça 5, p. 34).

52. No planejamento estratégico de 2008, o órgão definiu como área prioritária de atuação institucional o processamento e a aquisição de imagens e sinais de sensores remotos. Já o planejamento estratégico de 2012 estabeleceu como meta a aquisição, a implantação e a manutenção de antena de recepção de multisensores satelitais, em articulação com parceiros (peça 5, p. 35).

53. Em 22/7/2014, o projeto Amazônia - SAR foi apresentado para o Ministério do Meio Ambiente, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente como alternativa tecnicamente viável e vantajosa para o monitoramento do desmatamento em período de chuvas e alta densidade de nuvens, em substituição ao monitoramento realizado com aeronaves R-99 e imagens orbitais, realizado até então (peça 5, p. 35).

54. Entende o Consipam que a implantação de um sistema de recepção satelital para viabilizar o monitoramento contínuo da Amazônia é a solução ideal, tendo em vista que, o custo de um monitoramento por aeronaves é superior ao monitoramento por satélites, o que inviabiliza o monitoramento de toda a região devido à sua dimensão continental, e o monitoramento por meio da aquisição de imagens satelitais processadas tem o prazo de entrega e custo também superiores ao da recepção satelital direta, permitindo, então, a intervenção efetiva dos órgãos de fiscalização, como o Ibama, que necessita das informações em prazo inferior a trinta dias para poder atuar de forma efetiva.

55. Para o Sipam, acrescentou o gestor, o projeto Amazônia-Sar permitirá a obtenção do domínio de todas as etapas do monitoramento com radar orbital: análise de cenários, programação de satélites, coleta de telemetria, processamento de sinais, tratamento, visualização, catalogação, análise e interpretação de imagens (peça 5, p. 35).

56. O projeto é financiado com recursos do Fundo Amazônia, disponibilizados por meio do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável 15.2.0335.1, de 20/7/2015, celebrado entre o Consipam e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), operador dos recursos do fundo, no valor de R\$ 63.923.626,00 (peça 5, p. 33).

57. Ante os esclarecimentos apresentados, restam demonstradas a existência de estudos prévios de alternativas ao projeto Amazônia-Sar e a relação custo-benefício do projeto.

58. Em relação à submissão dos documentos de planejamento do projeto e da contratação ao Consipam, o órgão solicitou análise da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa (Conjur/MD) acerca da questão, que concluiu que, por força do art. 46, inciso VII, do anexo I ao Decreto 8.978/2017, o Consipam “tem atribuição para gerir seu aparato tecnológico, implementando medidas que garantam sua continuidade e aperfeiçoamento. A norma não exige que qualquer providência adotada para o alcance dessa finalidade seja avaliada pelo Consipam” (peça 17, p. 9).

59. Portanto, não existe norma exigindo que o Projeto Amazônia-Sar seja avaliado ou ratificado pelo Consipam. Apesar disso, o gestor informou que incluirá uma apresentação do projeto nas reuniões do conselho com o intuito de lhe dar ciência das atividades desenvolvidas (peça 17, p. 16).

60. Ao final, o órgão ainda esclareceu que o projeto básico da contratada foi avaliado com base nos documentos de planejamento da contratação e os fiscais constataram a sua adequabilidade (peça 17, p. 9). Desse modo, verifica-se que a unidade jurisdicionada vem atuando na condução do projeto Amazonia-Sar conforme o regramento que baliza as suas competências.

61. Cabe ressaltar que no ofício de atendimento da diligência promovida por esta Secretaria, o Censipam informou as medidas adotadas para correção das falhas apontadas nos itens 2.6.1, 2.6.2, 2.6.4 e 2.6.7 do relatório de auditoria de gestão (peça 17, p. 5 a 7, 13 e 14) as quais podem ser consideradas suficientes para evitar que venham a ocorrer novamente.

VI. Avaliação da estrutura de controles internos

62. A Secretaria de Controle Interno avaliou os seguintes componentes de controles internos da unidade: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento (peça 5, p. 38 a 41).

63. Com relação ao ambiente de controle, foi relatada a inexistência de código de ética próprio e de instrumentos formais de divulgação relacionados aos códigos e à política de gestão de ética, bem como a ausência de manuais com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridade definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas devidamente formalizados (peça 5, p. 39).

64. Em sua manifestação ao relatório de auditoria de gestão, o Censipam afirmou seguir o código de ética do Ministério da Defesa, ter realizado no ano de 2015 um ciclo de palestras sobre ética no serviço público e que serão elaborados manuais com normas e procedimentos prevendo autorizações e aprovações, com cadeia de autoridade bem definida, e o estabelecimento de rotinas operacionais (peça 5, p. 39).

65. Quanto à avaliação de risco, constatou-se que não havia uma identificação formal e precisa dos processos críticos e dos riscos, de forma a permitir a detecção de sua ocorrência e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. O gestor do Censipam, porém, informou estar em andamento trabalho visando a implementação do gerenciamento de riscos da unidade (peça 5, p. 40).

66. Com relação aos componentes atividades de controle e informação e comunicação, consignou o controle interno que o resultado da avaliação mostrou serem parcialmente consistentes.

67. Apesar das falhas relatadas no item VI desta instrução, que evidenciaram as fragilidades dos controles internos na gestão de compras e contratações, pode-se considerar que os mecanismos de controle adotados são suficientes para garantir o atingimento dos objetivos do órgão.

CONCLUSÃO

68. Considerando a análise realizada e o parecer da Secretaria do Controle Interno do Ministério da Defesa (Ciset/MD), propõe-se julgar regulares com ressalva as contas de Rogério Guedes Soares (CPF 554.988.250-72), José Henrique Moraes Madeira (CPF 250.290.880-91), Pericles Riograndense Cardim da Silva (CPF 387.692.717-04), Cristiano da Cunha Duarte (CPF 940.280.876-00) e Vangela Monteiro de Sá Rabelo (CPF 787.268.241-91), dando-lhes quitação, nos termos dos arts. 16, inciso II, e 18 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 208 do Regimento Interno do TCU, em face da ausência de comprovação dos requisitos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, para a totalidade do objeto contratado à AMS Kepler Engenharia de Sistemas Ltda. e de falhas na estimativa dos custos que fundamentaram a referida contratação (itens 32 e 37 desta instrução e itens 2.6.5 e 2.6.6 do relatório de auditoria de gestão).

69. Julgar regulares as contas de Eristelma Teixeira de Jesus Barbosa Silva (CPF 758.964.601-63) e Rafael Pinto Costa (CPF 920.322.490-49) e, dando-lhes quitação plena,



nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em virtude de não terem tido participação nas impropriedades apontadas pelo controle interno.

70. As falhas verificadas serão objeto de determinação e ciência ao Censipam e cabe registrar que as motivações das ressalvas estão expressas em matriz específica, conforme orientação contida no § 5º do art. 8º da Resolução - TCU 234/2010, alterada pela Resolução - TCU 244/2010.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

71. Diante do exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

a) nos termos dos arts. 16, inciso II, e 18 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 208 do Regimento Interno do TCU, sejam julgadas regulares com ressalvas as contas de Rogério Guedes Soares (CPF 554.988.250-72), José Henrique Moraes Madeira (CPF 250.290.880-91), Pericles Riograndense Cardim da Silva (CPF 387.692.717-04), Cristiano da Cunha Duarte (CPF 940.280.876-00) e Vangela Monteiro de Sá Rabelo (CPF 787.268.241-91), dando-lhes quitação, em razão da ausência de comprovação dos requisitos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, para a totalidade do objeto contratado à AMS Kepler Engenharia de Sistemas Ltda. e de falhas na estimativa dos custos que fundamentaram a referida contratação (itens 32 e 37 desta instrução);

b) nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno do TCU, sejam julgadas regulares as contas de Eristelma Teixeira de Jesus Barbosa Silva (CPF 758.964.601-63) e Rafael Pinto Costa (CPF 920.322.490-49), dando-lhes quitação plena;

c) com fundamento no art. 249, inciso I, do RI/TCU, determinar ao Censipam que informe, no prazo de trinta dias, o resultado do acerto de contas da rescisão do Contrato 24/2015, celebrado com a AMS Kepler Engenharia de Sistemas Ltda., e as medidas adotadas com vistas ao ressarcimento de valores indevidos eventualmente pagos;

d) dar ciência ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) das seguintes impropriedades, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de sua futura ocorrência:

d.1) ausência de comprovação dos requisitos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, para a totalidade do objeto contratado por meio de inexigibilidade de contratação, identificada no processo de inexigibilidade 60090.001160/2015, Contrato 24/2015;

d.2) falha na composição dos custos que fundamentaram a contratação por inexigibilidade da empresa AMS Kepler Engenharia de Sistemas Ltda., feita com base nas tabelas contidas na proposta da empresa, identificada no processo de inexigibilidade 60090.001160/2015, Contrato 24/2015, o que afronta o disposto no art. 7º, § 2º, inciso II, e o art. 15, inciso XII, da IN SLTI 2/2008;

e) dar ciência do acórdão que vier a ser proferido, assim como do relatório e do voto que o fundamentarem, ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia/Ministério da Defesa.

SecexDefesa, em 9 de agosto de 2017

(Assinado eletronicamente)

Rogério F. R. Cordeiro

AUFC – Mat. 3152-6



TC 001.874/2017-9

Tipo: Processo de contas anuais, exercício de 2015

Unidade jurisdicionada: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), Ministério da Defesa

Unidade(s) Jurisdicionada(s) Agregada(s): não há
Responsável(is):

Cristiano da Cunha Duarte (CPF 940.280.876-00), Eristelma Teixeira de Jesus Barbosa Silva (CPF 758.964.601-63), José Henrique Moraes Madeira (CPF 250.290.880-91), Pericles Riograndense Cardim da Silva (CPF 387.692.717-04), Rafael Pinto Costa (CPF 920.322.490-49), Rogério Guedes Soares (CPF 554.988.250-72) e Vangela Monteiro de Sá Rabelo (CPF 787.268.241-91)

Procurador ou advogado: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: mérito

Concordo com a análise e encaminhamento proposto à peça 20. Há necessidade, contudo, de alterar o fundamento da determinação sugerida. Assim, proponho:

I – nos termos dos arts. 16, inciso II, e 18 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 208 do Regimento Interno do TCU, julgar regulares com ressalvas as contas de Rogério Guedes Soares (CPF 554.988.250-72), José Henrique Moraes Madeira (CPF 250.290.880-91), Pericles Riograndense Cardim da Silva (CPF 387.692.717-04), Cristiano da Cunha Duarte (CPF 940.280.876-00) e Vangela Monteiro de Sá Rabelo (CPF 787.268.241-91), e dar-lhes quitação, em razão da ausência de comprovação dos requisitos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, para a totalidade do objeto contratado à AMS Kepler Engenharia de Sistemas Ltda. e de falhas na estimativa dos custos que fundamentaram a referida contratação;

II – nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno do TCU, sejam julgadas regulares as contas de Eristelma Teixeira de Jesus Barbosa Silva (CPF 758.964.601-63) e Rafael Pinto Costa (CPF 920.322.490-49), dando-lhes quitação plena;

III – com amparo no art. 208, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal, determinar ao Censipam que informe, no prazo de trinta dias, o resultado do acerto de contas da rescisão do Contrato 24/2015, celebrado com a AMS Kepler Engenharia de Sistemas Ltda., e as medidas adotadas com vistas ao ressarcimento de valores indevidos eventualmente pagos;

IV – dar ciência ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) das seguintes impropriedades, que violam os dispositivos legais indicados, para que adote providências internas que previnam a ocorrência de outras semelhantes:

a) ausência de comprovação dos requisitos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, para a totalidade do objeto contratado por meio de inexigibilidade de contratação, identificada no processo de inexigibilidade 60090.001160/2015, Contrato 24/2015;

b) falha na composição dos custos que fundamentaram a contratação por inexigibilidade da empresa AMS Kepler Engenharia de Sistemas Ltda., feita com base nas tabelas contidas na proposta da empresa, identificada no processo de inexigibilidade 60090.001160/2015, Contrato 24/2015, o que afronta o disposto no art. 7º, § 2º, inciso II, e o art. 15, inciso XII, da IN SLTI 2/2008;



V – dar ciência do acórdão que vier a ser proferido, assim como do relatório e do voto que o fundamentarem, ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia/Ministério da Defesa.

Brasília, 17/8/2017.

(assinatura eletrônica)

Clayton Lourenço de Oliveira, CGAP
Diretor da Didem/SecexDefesa



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA-CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Memorando Circular nº 12/DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD

Em 17 de outubro de 2017

A DIPRO, DITEC, ASSESSORIA/DIGER, CGIIN, CGINT, CGAFI, COLIC, COPAL, COFIN, ADEGEP, CR BE, CR MN e CR PV

Assunto: **Diligência do TCU. TC 001.874/2017-9 referente ao acerto de contas na rescisão do contrato 024/2015 .**

Ref: - Memorando nº 431/DIGER/CENSIPAM/SG-MD (0707817)

- Ofício 0828/2017-TCU/SecexDefesa, de 2/10/2017 (0704245)

- Ofício 0829/201 7-TCU/SecexDefesa, de 2/10/2017 (0704238)

1. Em atenção ao determinado no item 1.8.1 do ACÓRDÃO Nº 899412017 - TCU -1ª Câmara, de 26 SET 17, anexo do Ofício nº 0829/201 7-TCU, da referência, e, no intuito de evitar uma nova ocorrência de impropriedades ali listadas, transcrevo abaixo os itens sobre os quais foi determinada a divulgação e a ciência no âmbito do Censipam:

a. "Ausência de comprovação dos requisitos previstos no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666."

- O dispositivo da Lei nº 8.666 citado, trata da contratação por inexigibilidade de serviços técnicos com profissionais ou empresas de notória especialização, o que, segundo o parecer, não foi comprovado.

b. " Falha na composição dos custos que fundamentaram a contratação por inexigibilidade da empresa AMS Kepler Engenharia de Sistemas Ltda., feita com base nas tabelas contidas na proposta da empresa, o que afronta o disposto no art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, e o art.15, inciso XII, da IN SLTI 2/2008."

- O dispositivo da Lei nº 8.666 citado, prevê a exigência de apresentação pela empresa de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, o que, no caso, não ocorreu.

- Por sua vez, o dispositivo da IN SLTI 2/2008 também prevê que o Projeto

Básico/Termo de Referência deverá conter o custo estimado da contratação, o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços ou por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.

2. Do exposto acima, recomendo a divulgação, em suas áreas de atuação, e a fiel observância dos dispositivos citados, além de outros constantes nas normas citadas e em outras, como forma de evitar prejuízo para a Administração Pública.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE LINHARES GOMES

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Linhares Gomes, Diretor(a)**, em 17/10/2017, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0722325** e o código CRC **A7C494B3**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CENSIPAM/DIRAF
NUP Nº60000.007616/2017-90

Criado por luiz.linhares, versão 11 por luiz.linhares em 17/10/2017 17:04:01.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2017

Ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam

Attn: Sr. Cristiano da Cunha Duarte

CC: Sr. Péricles Riograndense Cardim da Silva

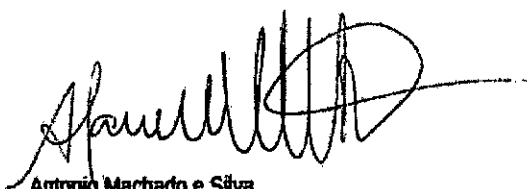
Referência: Novos endereços para realização de intimações pessoais relativas ao contrato 24/2015

Código documento: gp-estacao-comp-24.odt

Prezado Sr.,

Solicitamos por meio desta que todas as eventuais intimações pessoais associadas à execução do contrato 24/2015 sejam enviadas para o seguinte endereço: Av. Rio Branco, nº 108, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, endereço eletrônico: tributario@rplaw.com.br, requerendo, desde já, que tais intimações sejam feitas em nome dos advogados Eduardo Barros Miranda Périllier¹ (OAB/RJ 119.157) e Bruno Miguel Drude² (OAB/RJ 150.998), sob pena de nulidade.

Atenciosamente,



Antonio Machado e Silva

Diretor e Sócio-Gerente

AMS Kepler Engenharia de Sistemas

1 e.perillier@rplaw.com.br

2 b.drude@rplaw.com.br

1. OBJETIVO

2. FUNDAMENTO LEGAL

3. FUNDAMENTO LEGAL

4. FUNDAMENTO LEGAL

5. FUNDAMENTO LEGAL

6. FUNDAMENTO LEGAL

7. FUNDAMENTO LEGAL

8. FUNDAMENTO LEGAL

9. FUNDAMENTO LEGAL

10. FUNDAMENTO LEGAL

11. FUNDAMENTO LEGAL

12. FUNDAMENTO LEGAL

13. FUNDAMENTO LEGAL

14. FUNDAMENTO LEGAL

15. FUNDAMENTO LEGAL

16. FUNDAMENTO LEGAL

17. FUNDAMENTO LEGAL



Outros sites

Correios de A a Z

Você

Sua Empresa

Governo

Sobre Correios

Correios On-line

Sistemas

Rastreamento

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Siglas utilizadas no rastreamento de objetos

Rastreamento via SMS

SF 732 255 173 BR



Objeto saiu para entrega ao destinatário
06/11/2017 12:41 Rio De Janeiro / RJ

Imprimir

Receber por SMS

Cancelar/Restabelecer SMS

06/11/2017
12:41
Rio De
Janeiro / RJ

Objeto saiu para entrega ao destinatário

04/11/2017
08:51
RIO DE
JANEIRO / RJ

Objeto encaminhado
de Unidade de Tratamento em RIO DE JANEIRO / RJ para Unidade de
Distribuição em RIO DE JANEIRO / RJ

03/11/2017
21:17
BRASILIA /
DF

Objeto encaminhado
de Unidade de Tratamento em BRASILIA / DF para Unidade de
Tratamento em RIO DE JANEIRO / RJ

03/11/2017
18:41
BRASILIA /
DF

Objeto encaminhado
de Agência dos Correios em BRASILIA / DF para Unidade de
Tratamento em BRASILIA / DF

03/11/2017
16:50
BRASILIA / DF

Objeto postado



Acesse o aplicativo dos Correios e
leia o código 2D ao lado. Você
não precisará digitar o código do
objeto e poderá salvar na sua lista
de favoritos.



Nova Consulta

Caso seja de interesse, verifique se o seu objeto está destinado a uma área com
restrição de entrega domiciliar



Novos procedimentos para
encomendas internacionais

O horário apresentado no
histórico do objeto indica
quando os dados foram
recebidos pelo sistema.
Para os serviços SEDEX
10, SEDEX 12 e do
SEDEX Hoje, representa
o horário real da entrega.

As informações de rastreo
de objetos registrados
ficarão disponíveis até
180 dias após a data da
postagem.

Objetos com origem ou
destino fora do Brasil
O rastreamento para
objetos postados no Brasil
com código iniciado por
"R" e "C" e terminado com
"BR" não é garantido fora
do território brasileiro.

Para esses objetos, os
operadores postais de
outros países podem não
disponibilizar e/ou
transmitir informação de
rastreamento para o
Brasil.

Sendo assim, consultas
de rastreamento de
objetos podem também
ser realizadas nos sites
dos operadores de
destino disponíveis no site
da UPU - União Postal
Universal.

Para os objetos
postados no Exterior
para o Brasil, o serviço
contratado pelo remetente
na origem determina o
nível de informação de
rastreamento de objetos
em nosso site.

Objetos registrados
recebidos do exterior que
apresentam código
iniciado por "R" não
pertencem à modalidade
expressa, sem
rastreamento ponto a
ponto, ou seja, as
informações no sistema
de rastreamento incluem
apenas os eventos de:
recebimento no Brasil e
entrega, tentativa de
entrega ou aguardando
retrada na unidade
responsável.

Em alguns casos, pode
haver os eventos de
encaminhamento para
"fiscalização" e
"tributação" e "saída da
fiscalização", cujo prazo
estimado de entrega é de
40 DIAS ÚTEIS a partir da
liberação na alfândega.

Fale com os Correios

Manifestação via Internet
Fale Conosco pelo site

Atendimento telefônico

3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)
0800 725 7282 (Demais localidades)
0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)
0800 725 0898 (exclusivo para portadores
de deficiência auditiva)
3003 1383 (informações Banco Postal)

Portal Correios

Mapa do site
Rastreamento de objetos
Sala de Imprensa
Concursos
Petrocínios
Contatos comerciais
Carta de serviços ao cidadão
Denúncia
Ministério das Comunicações

Outros sites dos Correios

Correios para você
Correios para sua empresa
Sobre Correios
Loja virtual dos Correios
Blog dos Correios
Espaço da Filatelia
Correios Mobile
Sistemas dos Correios

Rede de atendimento

Consulte endereços e horários de atendimentos
das agências dos Correios

Ouvidoria

[Política de Privacidade](#)